

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE- MS

001.09.058602-7 24-09-09 12:50:59 22

✓

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da CI RG nº 516.921 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.292.451-72, TEÓGENES JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG nº. 001.634.114, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.535.521-40, KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG nº. 001.635.015, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.770.231-98, LEONARDO ALVES DE SOUZA, menor impúbera, neste ato representado por sua genitora MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, acima qualificada e INGRID DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, menor impúbera, portadora da CI RG nº. 001.635.016, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.090.431-32, neste ato representada por sua genitora já qualificada, todos residentes e domiciliados nesta Capital em fins de Rua José de Souza, Bairro Dalva I, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a abertura de INVENTÁRIO de JOSÉ ALVES DE SOUZA, sendo de direito em anexo, nos termos do art. 688, II do CPC, pelos motivos de fato e de direito prestar primeiras declarações.



No dia 14.07.2009, faleceu nesta Capital, JOSÉ ALVES DE SOUZA, casado sob regime de comunhão universal de bens com a viúva Requerente, conforme se insere pelas certidões de óbito e casamento anexas, não deixando testamento.

Que os herdeiros indicam para cargo de Inventariante a requerente Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES**, que deverá prestar o compromisso legal.

Assim, o falecido deixou à viúva meeira, e aos respectivos herdeiros, bens no valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Na forma do art. 988, II, do Código de Processo Civil, vem requerer o inventário e partilha dos bens do espólio e pedir que lhe seja deferido prestar o compromisso de inventariante, vez que é herdeira do falecido, nos termos do art. 987 do CPC.

Os requerentes informam que não existem demais herdeiros, e se habilitar no presente inventário.

Pelo exposto, REQUER:

- a) Seja a Requerente **MARIA APARECIDA E SOUSA ALVES** nomeada Inventariante, prestando os compromissos respectivos;
- b) Seja determinada a partilha dos bens que serão discriminados nas primeiras declarações.
- c) Sejam concedidos os beneplácitos da assistência judiciária gratuita, por não estarem os herdeiros e a viúva, em condições que lhe permitam arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem que lhe causem prejuízo a própria subsistência, ou ainda, para que seja possível os benefícios



de recolhimento das custas processuais ao final da ação, pelos mesmos motivos declinados;

Dá-se à causa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Nestes termos;

Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2009.

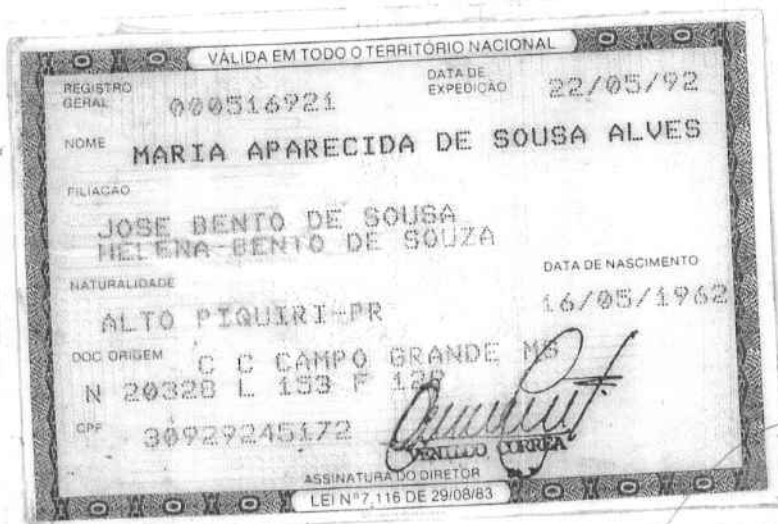

Evandro Pereira Brites
OAB/MS 11.588



Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
 PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

▷ 03 AGO. 2009 ◁

Eliane Cavalheiro
 Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
 Departamento de Administração Geral



Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
 PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

▷ 03 AGO. 2009 ◁

Eliane Cavalheiro
 Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
 Departamento de Administração Geral

EVANDRO FERREIRA BRITES
ADVOGACIA


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da CI RG nº. 516.921 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 309.292.451-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I.

OUTORGADO: EVANDRO FERREIRA BRITES, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 11.588, com escritório profissional sito na Rua Pedro Celestino, nº. 2.143, Centro, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-372.

PODERES: Constantes da cláusula *ad juditia et extra* (para o foro em geral), em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora deles, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras, até final julgamento, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar direitos, receber e dar quitações, firmar compromissos, podendo, inclusive, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, em especial e específico para propor e acompanhar até final julgamento Ação de Inventário.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2009.


Maria Aparecida de Sousa Alves

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do CI RG nº. 516.921 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.292.451-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I, DECLARO, nos termos da Lei 7.115, de 29.09.1983, e para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condição econômica suficiente arcar com custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2009.


Maria Aparecida de Sousa Alves



08
3

09
m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

Av. Afonso Pena, 1771 – Fone (067) *383-1378 – Cx. Postal 11 – CEP 79.010 – Campo Grande-Mato Grosso do Sul

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior
SUBSTITUTOS **Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira**
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

LIVRO "A" Nº 298 FOLHA Nº 255 TERMO DE NASCIMENTO Nº 133.932

Aos ONZE (11) dias do mês de JUNHO (06), do ano de mil novecentos E NOVENTA (1990), nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório compareceu O PAI RG 192.250-MS

e, perante as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, declarou que no dia OITO (08) do mês de JUNHO (06) do ano de mil novecentos e NOVENTA às 19:23 horas em MATERNIDADE NESTA CAPITAL (AAMI) nasceu uma criança do sexo MASCULINO, que recebeu o nome de

**** TEÓGENES JOSE ALVES DE SOUZA ****

filho O de JOSE ALVES DE SOUZA natural de SÃO PAULO de profissão MILITAR residente e domiciliado em R: CARLOS AMIM Nº 129 B: CONJ. AERO RANCHO II e de MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

natural de PARANÁ de profissão SECRETARIA com 28 anos na ocasião do parto e casados em "="="="="="="="="="="="="="="=" sendo avós paternos ANTONIO ALVES DE SOUZA E MARIA DE LOURDES ROCHA DE SOUZA e maternos JOSE BENTO DE SOUSA E HELENA BENTO DE SOUSA

Nada mais declarou. Dou Fé. Lido e achado conforme assinam às testemunhas que são:
Ulisses Nunes dos Santos T. E. 0073546819 10 Vendedor res. à r: Severino Pinheiros nº 1116 B: Tijuca I e Cesar Mareco RG 316.636-MS Mecânico res. à r: Doutor F. F. de Souza nº 1649 B: Jardim das Perdises.

Eu, _____ Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição subscrevo e assino.

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO DE ENDEIAS OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TABELAS Waldir dos Santos Pereira Júnior SUBSTITUTO Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira 2º SUBSTITUTO Carlos Henrique dos Santos Pereira Cathya S. dos S. Pradins Barbosa Santos Clenio Márcio Castro Sede: Praça Uniteros de Inuar. AV. AFONSO PENA Nº 1.885 FONES: 383-1178 - 021-9391 Campo Grande - Mato Grosso do Sul

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Norma 1.ª
Espeventos Compromissada

Poder Judiciário - MS Comarca de Campo Grande
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º - 4º
19 AGO. 2009
Eliane Cavalheiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4E77C.

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: TEÓGENES JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG nº. 001.634.114, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.535.521-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I.

OUTORGADO: EVANDRO FERREIRA BRITES, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 11.588, com escritório profissional sito na Rua Pedro Celestino, nº. 2.143, Centro, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-372.

PODERES: Constantes da cláusula *ad juditia et extra* (para o foro em geral), em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora deles, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras, até final julgamento, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar direitos, receber e dar quitações, firmar compromissos, podendo, inclusive, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, em especial e específico para propor e acompanhar até final julgamento Ação de Inventário.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.

Teógenes José Alves de Souza
Teógenes José Alves de Souza

DECLARAÇÃO

Eu, TEÓGENES JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG nº. 001.634.114, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.535.521-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I, DECLARO, nos termos da Lei 7.115, de 29.09.1983, e para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condição econômica suficiente arcar com custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.


Teógenes Alves de Souza
Teógenes José Alves de Souza

12
m


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALD PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



Kener Ítalo A. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

1.675.638

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INT. 00000113304

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.635.015 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/ago/2005

NOME **Kener Ítalo Alves de Souza**

FILIAÇÃO José Alves de Souza

e Maria Aparecida de Sousa Alves

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 14/set/1991

DOC. ORIGEM C N 146.880 L A-342 F 003

1ª Circunscrição Campo Grande-MS

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS

21 AGO. 2009

Eliane Cavalheiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS

21 AGO. 2009

Eliane Cavalheiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
037.778.231-98

Nome
KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA

Nascimento
14/09/1991

J3
m

EVANDRO FERREIRA BRITES
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA, brasileiro, estudante, portador da CI RG nº. 001.635.015, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.778.231-98, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I.

OUTORGADO: EVANDRO FERREIRA BRITES, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 11.588, com escritório profissional sito na Rua Pedro Celestino, nº. 2.143, Centro, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-372.

PODERES: Constantes da cláusula *ad iudicia et extra* (para o foro em geral), em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora deles, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras, até final julgamento, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar direitos, receber e dar quitações, firmar compromissos, podendo, inclusive, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, em especial e específico para propor e acompanhar até final julgamento Ação de Inventário.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.

KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA
Kener Italo Alves de Souza

J4
m

EVANDRO FERREIRA BRITES
ADVOGACIA

DECLARAÇÃO

Eu, KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA, brasileiro, estudante, portador da CI RG nº. 001.635.015, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.778.231-98, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I, DECLARO, nos termos da Lei 7.115, de 29.09.1983, e para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condição econômica suficiente arcar com custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.

KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA
Kener Italo Alves de Souza


JS
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO FERREIRA"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Ingrid do Socorro L. Alves

1.875.063

CARTEIRA DE IDENTIDADE INTERMUNICIPAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.635.016 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/jul/2005

NOME **Ingrid do Socorro Alves de Souza**

FILIAÇÃO José Alves de Souza

e Maria Aparecida de Sousa Alves

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 11/jan/1994

DOC. ORIGEM C N 172.422 L A-427 F 45

CPF 1ª Circunsc. Campo Grande-MS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
047.090.431-32

Nome
INGRID DO SOCORRO ALVES DE SOUZA

Nascimento
11/01/1994

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

▷ 21 AGO. 2009 ◁

Eliane Cavaleiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

▷ 21 AGO. 2009 ◁

Eliane Cavaleiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

16m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira B. dos Santos

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

Av. Afonso Pena, 1771 - Fone: (067) 383-1378 - Cx. Postal 11 - CEP 79002-070 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul

LIVRO "A" Nº 427-FOLHA Nº 045 TERMO DE NASCIMENTO Nº 172.422-

Aos TREZE=13 dias do mês de JANEIRO=01, do ano de mil novecentos E NOVENTA E QUATRO=1994, nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório compareceu O PAI RG=nº192.250-MS

e, perante as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, declarou que no dia ONZE=11 do mês de JANEIRO=01 do ano de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO

às 15:15- horas em MATERNICIDADE NESTACAPITAL=SANTA CASA nasceu uma criança do sexo FEMININO, que recebeu o nome de

INGRID DO SOCORRO ALVES DE SOUZA

filhA de JOSÉ ALVES DE SOUZA

natural de PRESIDENTE PRUDENTE=SP de profissão POLICIAL MILITAR residente e domiciliado em

RESIDENTE À RUA CARLOS ZANIN. nº129-CONJUNTO AERO RANCHO N/CAPITAL

e de MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES

de profissão SECRETÁRIA natural de ALTO PIQUIRI=PR com 31- anos na ocasião do parto

sendo avós paternos ANTONIO ALVES DE SOUZA E MARIA DE LOURDES ROCHA DE SOUZA

e maternos JOSÉ BENTO DE SOUSA E HELENA BENTO DE SOUZA

Nada mais declarou. Dou Fé. Lido e achado conforme assinam às testemunhas que são:

=JORGE MENDES DE SOUZA TÍTULO ELEITORAL Nº5308019-88-MS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RESIDENTE À RUA PARÁ, nº981-BAIRRO: SÃO JORGE DA LAGOA E MARIA INES PINTO DE MIRANDA RG=000771755-MS, DO LAR, RESIDENTE À RUA IRA-

Observação: PURA=DIGO IRAPURU, nº06-NOVO PARANA N/CAPITAL

Eu, _____ Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição subscrevo e assino.

DATILOGRAFADA POR: ERICKA

Vertical stamp: Cartório do Registro Civil da 1ª Circunscrição, Oficial do Registro Civil, Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira B. dos Santos, Rua Afonso Pena, 1771 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CEP 79002-070, Fone: (067) 383-1378.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Signature
Escrivente Compromissada
Cartório 2.º

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

29 A GO. 2009
Eliane Cavalcheiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

17
m

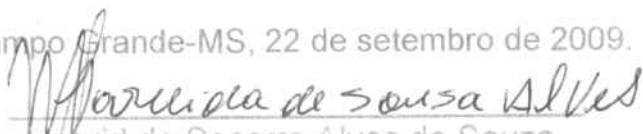
P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: INGRID DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, menor impúbere, portadora da CI RG nº. 001.635.016, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.090.431-32, neste ato, representada por sua genitora, **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I.

OUTORGADO: EVANDRO FERREIRA BRITES, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 11.588, com escritório profissional sito na Rua Pedro Celestino, nº. 2.143, Centro, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-372.

PODERES: Constantes da cláusula *ad iudicia et extra* (para o foro em geral), em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora deles, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras, até final julgamento, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar direitos, receber e dar quitações, firmar compromissos, podendo, inclusive, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, em especial e específico para propor e acompanhar até final julgamento Ação de Inventário.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.


Ingrid do Socorro Alves de Souza
p.p Maria Aparecida de Sousa Alves

DECLARAÇÃO

Eu, INGRID DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, menor impúbere, portadora da CI RG nº. 001.635.016, inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.090.431-32, neste ato, representada por sua genitora, **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I, DECLARO, nos termos da Lei 7.115, de 29.09.1983, e para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condição econômica suficiente arcar com custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.


Maria Aparecida de Sousa Alves
Ingrid do Socorro Alves de Souza
p/p Maria Aparecida de Sousa Alves

19
m

EVANDRO FERREIRA BRITES
ADVOGACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEONARDO ALVES DE SOUZA, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora Sr^a MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I.

OUTORGADO: EVANDRO FERREIRA BRITES, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº. 11.588, com escritório profissional sito na Rua Pedro Celestino, nº. 2.143, Centro, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-372.

PODERES: Constantes da cláusula *ad iudicia et extra* (para o foro em geral), em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora deles, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras, até final julgamento, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar direitos, receber e dar quitações, firmar compromissos, podendo, inclusive, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, em especial e específico para propor e acompanhar até final julgamento Ação de Inventário.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.


 Leonardo Alves de Souza
 p.p. Maria Aparecida de Sousa Alves

20
m


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
047.111.711-00

Nome
LEONARDO ALVES DE SOUZA

Nascimento
21/04/2006



Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
 PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

▷ 21 AGO. 2009 ◁

Eliane Cavalheiro
 Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
 Departamento de Administração Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Santos
Pereira**

2 OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
Tabelião
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos
Substituta

fls. 20

21
m

LIVRO Nº 877

FOLHA Nº 193

TERMO DE NASCIMENTO Nº 307.870

Em NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, compareceu neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais:

O PAI RG: 571591-SSP-MS e declarou que no dia VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS às 01:00 horas em DOMICÍLIO CHÁCARA PRIMAVERA CAMPO GRANDE-MS, nasceu uma criança do sexo MASCULINO, que recebeu o nome de:

LEONARDO ALVES DE SOUZA,

filho de **JOSÉ ALVES DE SOUZA** natural de PRESIDENTE PRUDENTE-SP de profissão POLICIAL MILITAR APOSENTADO, residente na RUA PALMERAS, 544 JD: ESTRELA DALVA I CAMPO GRANDE-MS

e de **MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES** natural de ALTO PIQUIRI-PR de profissão DO LAR, com 43 anos na ocasião do parto, residente na RUA PALMERAS, 544 JD: ESTRELA DALVA I CAMPO GRANDE-MS sendo avós paternos ANTONIO ALVES DE SOUZA e MARIA DE LOURDES ROCHA DE SOUZA e avós maternos JOSE BENTO DE SOUSA e HELENA BENTO DE SOUSA.

Declaração de Nascido Vivo número:

Nada mais declarou. Dou-Fé. Lido e achado conforme assina o presente Termo.

Observação : NÃO APRESENTOU DNV. TEST: A PARTEIRA NEUZA RODRIGUES DE MELO, BRAS, AUX. DE ENFERMAGEM, R: GENIPAVA, 225, B: PORTAL CAIOBA, RG: 122.148-SSP-MS E CLEONICE ALVES DE SOUZA, BRAS, MANICURE, AV: ANA ROSA C. OCAMPOS, 12, JD: MONTEVIDÉO, RG: 000.560.807-SSP-MS, ANTONIO ALVES DE SOUZA, BRAS, APOSENTADO, AV: ANA ROSA C. OCAMPOS, 12, JD: MONTEVIDÉO, RG: 691.596-SSP-MS.

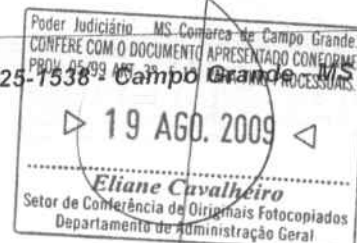
Eu _____ Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição o subscrevo e assino.



CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Oficial do Registro da 1ª Circunscrição

Claudinei de Oliveira Sá
2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Escrevente

Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79002-071 - Fone: (67) 3325-1378 - Fax: (67) 3325-1538 - Campo Grande, MS
e-mail: c2ofic@terra.com.br



22
m

DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO ALVES DE SOUZA, menor impúbe-
re, neste ato representado por sua genitora Sr^a MARIA APARECIDA DE
SOUSA ALVES, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua
Palmeirais, nº. 544, Estrela Dalva I, DECLARO, nos termos da Lei 7.115,
de 29.09.1983, e para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica
do termo, não dispondo de condição econômica suficiente arcar com cus-
tas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento
próprio e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a
presente para que produza seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2009.


Leonardo Alves de Souza
p.p. Maria Aparecida de Sousa Alves

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de **15 de julho de 2009**, no Livro C 090 às Folhas 260 sob o nº 26.912, foi feito o Registro do óbito de: **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, falecido em **14 de julho de 2009** às 17:16 horas, em **DOMICÍLIO - CAMPO GRANDE/MS**, do sexo **MASCULINO**, de raça/cor branca (conforme Declaração de Óbito), profissão **POLICIAL MILITAR**, natural de **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**, residente e domiciliado **RUA PALMEIRAS, 544 - BAIRRO ESTRELA DALVA, CAMPO GRANDE/MS** com **CINQUENTA** anos de idade, estado civil **CASADO** com **MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES**, sendo filho de **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, **APOSENTADO (FALECIDO)**, natural de **IGUATU/CE**, residente em *****/**; e **MARIA DE LOURDES ROCHA DE SOUZA**, (**FALECIDA**), natural de *****/**, residente em *****/**. Tendo sido declarante **PAULO ALMEIDA DE ASSIS JUNIOR**, RG:1625465/SSP-MS; e o Óbito atestado pelo(a) Dr(a). **LÚCIO MÁRIO DA CRUZ BULHÕES CRM: 1507**, que apontou como causa da morte o seguinte: **CHOQUE CARDIOGÊNICO; INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO; ATROSCLEROSE CORONARIANA; MIOCARDIOPATIA HIPERTENSIVA**. O sepultamento foi feito no cemitério **CRUZEIRO** na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.

Observações: Certidão de Casamento do Registro civil da 1ª Circ., da cidade de Campo Grande/MS, livro B153, fls. 129, nº 20328. O falecido deixou filho(s): Teogenes Jose Alves de Souza - Ingrid do Socorro Alves de Souza - Kener Italo Alves de Souza - Leonardo Alves de Souza. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor por Campo Grande/MS. Era portador da identidade nº 571591 SSP/MS. Era portador do CPF nº 199.817.161-20. Data de Nasc.: 28/11/1958. Era portador da CNH:00705544810-DETRAN-MS. SVO. O declarante ignora elementos faltantes.



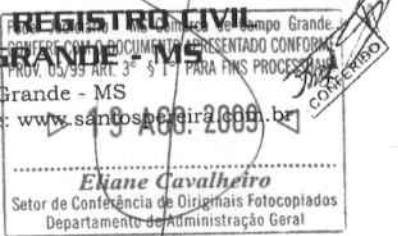
O referido é verdade e dou fé.
Campo Grande (MS), 15 de julho de 2009.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO



9º OFÍCIO DE NOTAS E SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - E-mail: 9oficio@terra.com.br - Home-Page: www.santosperreira.com.br



24 m

Santos Pereira

2º OFÍCIO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição
 2º Tabelião
 Drª Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos
 Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob o n.º 20554 às Fls. 129 do Livro 153 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de maio de 1989, foi realizado o Casamento de JOSE ALVES DE SOUZA e de MARIA APARECIDA BENTO DE SOUSA, contraído perante o Juiz de Paz o Sr. José Sebastião da Silva, e as testemunhas constantes no termo.

Ele nascido em Presidente Prudente/SP no dia 28 de novembro de 1958, de profissão militar, solteiro, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, filho de ANTONIO ALVES DE SOUSA e MARIA DE LOURDES ROCHA DE SOUSA.

Ela nascida em Alto Piquiri/PR no dia 16 de maio de 1962, de profissão secretária, estado civil solteira, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, filha de JOSE BENTO DE SOUSA e HELENA BENTO DE SOUSA, e o regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens.

A contraente em virtude do casamento passa a assinar MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 180 (do ano de 1916) nºs I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

Observações: O CONTRAENTE FALECEU AOS 14/07/2009, CONFORME REGISTRO NO LIVRO C-90 FOLHA 260 TERMO 26912 DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DESTA CAPITAL. CAMPO GRANDE/MS, 17/07/2009**

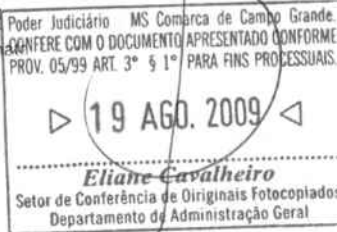
O referido é verdade e dou Fé.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de julho de 2009.

DRª CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS
 OFICIAL SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO



Claudinei de Oliveira Sá
 Oficial de Registro Civil e Tabelião
 Escrevente



Santos Pereira - 2º Ofício
 Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79.002-071 - Campo Grande - MS
 Fone: (67) 3325-1378 - Fax: (67) 3325-1538 - e-mail: c2ofic@terra.com.br

25
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS N.º 7369585752

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 769087555 RNTRC XXXXXXXXXXXXX

NOME/ENDEREÇO
JOSE ALVES DE SOUZA
RUA PALMEIRAS 544
PRQ DOS N ESTAD
79034500-CAMPO GRANDE-MS

CPF/CGC 19981716120 PLACA HRZ5309

NOME ANTERIOR
NEURI LUIZ FIGALTO FILHO

PLACA ANT/UF HRZ5309/MS CHASSI 9BG5D19401C275212

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO GM/CORSA MILENIUM ANO FAB 2001 ANO MOD 2001

CAP/POT/CIL 5P/68CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
Eliane Fernandes de Lima

LOCAL CAMPO GRANDE-MS DATA 17/07/08

CONTRAN

Albort

EXPEDIDOR

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.
▷ 21 AGO. 2009 ◁
Eliane Cavalheiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$: _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

ATENÇÃO:

- a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME
- b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO **VENDEDOR**, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO **DETRAN**, APOS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Poder Judiciário MS Comarca de Campo Grande.
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
PROV. 05/99 ART. 3º § 1º PARA FINS PROCESSUAIS.

▷ 21 AGO. 2009 ◁

Eliane Cavalheiro
Setor de Conferência de Originais Fotocopiados
Departamento de Administração Geral

26
m

livro: 182

folha: 098 *B*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CAMPO GRANDE

Gisele Serra Barbosa

TABELIÃ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Marly Serra

TABELIÃ SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

RUA DOM AQUINO, 1293 - FONE: (67) 383-1998 - FAX: (67) 324-1316

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

S A I B A M - quantos esta pública escritura de doação pura e simples, virem que, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e um (2001), em meu Cartório, a Rua Dom Aquino, 1.293, nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado e Mato Grosso do Sul, perante mim 5ª Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL empresa pública estadual em liquidação nos termos da Lei nº 2.152, de 26/10/2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.981.461/0001-80 com sede na Rua 25 de Dezembro, 956, Jardim dos Estados, neste ato representada por seu liquidante, EDGAR RALF ISERNHAGEN, brasileiro, casado, economista, portador(a) da CI/RG nº 1.941.998 - SSP/PR e do CPF nº 334.900.239-00, residente e domiciliado(a) na Rua Sergipe, 881 - Jardim dos Estados, nesta cidade; e de outro lado como OUTORGADO(S) DONATARIO(A)(S) JOSE ALVES DE SOUZA casado com MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, brasileiro(a)s, casados sob o regime de CPB na vigência da lei 6.515/77, ele autonomo, ela do lar, portadores da CI/RG nº 571591 - SSP/MS e CI/RG nº 516921 - SSP/MS, respectivamente, inscritos no CPF nº 199.817.161-20 e CPF nº 309.292.451-72, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Palmeirais, 544 - Jardim Estrela Dalva I, nesta cidade. Os presentes, capazes, meus conhecidos, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pela outorgante doadora me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora DO LOTE DE TERRENO SOB Nº 0027 (VINTE E SETE) DA QUADRA Nº 0016 (DEZESSEIS) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ESTRÊLA DALVA I, nesta cidade, medindo 10,00 x 20,00 x 20,00 x 10,00 e área total de 200,00 mts², onde foi edificada uma casa residencial do tipo MS.2Q.36 composta de sala/cozinha, 2 quartos e banheiro, situada na Rua Palmeirais, 544 - Jardim Estrela Dalva I, nesta cidade, com 36,00 mts² de área construída, limitando-se: frente com a Rua Palmeirais, fundos com o Lote 0002, lado direito com o Lote 0028, lado esquerdo com o Lote 0026, registrado na matrícula nº 176.190, livro 02, folha 01Vº no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca. Aquisição: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL lavrada no 2ª Circunscrição Imobiliária - Campo Grande no valor de CR\$ 478.357.458,70 em 19/07/95 . Que, possuindo dito imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. E, assim como o possui, pela presente e nos melhores termos de direito, doa aos outorgados donatários, sem qualquer condição ou restrição, e assim lhes cedem e transferem todo domínio, direito e ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo-os desde já por empossados no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, e seus sucessores, a fazerem esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, e para os efeitos fiscais dão o valor de **RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**. Pela outorgante doadora ainda me foi dito que, a presente doação é feita com Fundamento na Lei nº 2.330 de 04/12/2001, publicada no Diário Oficial em 05/12/2001. Pelos outorgados donatários me foi dito que aceitam esta escritura como aquisição em presente doação é isenta do recolhimento do ITCD, nos termos da Lei nº 1.810 artigo 126, inciso I de 22/12/1997. Foram apresentados as Certidões: Negativa com Prefeitura Municipal de Campo Grande. Certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus reais expedida pelo competente Registro Imobiliário. E, declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, não estando sujeitos as disposições do dec. Lei nº 1958/82, e não há existência sobre o imóvel ora doado ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus reais responsabilizando-se civil e penal, conforme o parágrafo 3º do artigo 1º do dec. Lei nº 93.240 de 09/09/1986, que regulamenta

Poder Judiciário - MS, Comarca de Campo Grande.
 CONFERIR COM O DOCUMENTO APRESENTADO CONFORME
 126, inciso I de 22/12/1997 PARA FINS PROCESSUAIS.
 19 AGO. 2009
 Eliane Cavalheiro
 Secretária de Registro de Imóveis e de Oribginais Fotocopiados
 Departamento de Administração Gerat

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4E96D.

livro: 182

folha: 097 *SV*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CAMPO GRANDE

Gisele Serra Barbosa

TABELIÃ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Marly Serra

TABELIÃ SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

RUA DOM AQUINO, 1293 - FONE: (67) 383-1998 - FAX: (67) 324-1316

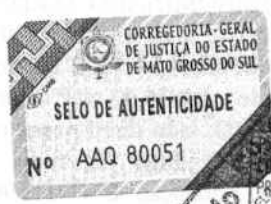
a Lei nº 7.433 de 18/12/1985. Pela doadora, foi declarado sob as penas da Lei, que deixa de apresentar CND do INSS e Certidão Negativa da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta doação não fazer parte de capital imobilizado. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam dispensando as testemunhas de acordo com o Provimento de n. 01/82 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, *Hilda Torres Mendes*, auxiliar judiciária, a digitei. Eu, *Marly Serra*, 5ª. Tabeliã, a fiz digitar, a conferi, a subscrevi e a assino em público e raso. Emolumentos R\$ 80,00. Funjecc R\$ 2,40. Tabela "J" R\$ 6,30.

Gisele Serra Barbosa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL - doadora
EDGAR RALF ISERNHAGEN - Liquidante

Jose Alves de Souza
JOSE ALVES DE SOUZA
donatario

Em testº da verdade
Gisele Serra Barbosa
5ª Tabeliã



Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4E96D.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 01 de outubro de 2009 , faço estes autos conclusos ao Juiz, Marcos José de Brito Rodrigues da Vara de Sucessões de Campo Grande – MS.

Autos: 001.09.058602-7

Vistos,etc...

Defiro o processamento do presente inventário dos bens deixados por José Alves de Souza .

Nomeio Maria Aparecida de Souza Alves e outros , para o cargo de inventariante, devendo, em cinco dias, prestar o compromisso legal, por si próprio(a) ou por procurador, com poderes especiais (art. 991, III do CPC), de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 990, parágrafo único) e, nos vinte dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo rigorosamente ao previsto pelo art. 993.

O pedido /de justiça gratuita será apreciado somente após a apresentação das primeiras declarações.

I.

Campo Grande, 01 de outubro de 2009

Marcos José de Brito Rodrigues
Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Aos 01 de outubro de 2009 foram-me entregues estes autos.

Diretor de Cartório

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0471/2009, foi publicada no Diário da Justiça nº 2061, do dia 07/10/2009, página 81-82, com circulação em 07/10/2009 e início do prazo em 08/10/2009, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

12/10/2009 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Evandro Ferreira Brites (OAB 11588/MS)	5	13/10/2009

Teor do ato: "Defiro o processamento do presente inventário dos bens deixados por José Alves de Souza . Nomeio Maria Aparecida de Souza Alves e outros , para o cargo de inventariante, devendo, em cinco dias, prestar o compromisso legal, por si próprio(a) ou por procurador, com poderes especiais (art. 991, III do CPC), de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 990, parágrafo único) e, nos vinte dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo rigorosamente ao previsto pelo art. 993. O pedido de justiça gratuita será apreciado somente após a apresentação das primeiras declarações. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 7 de outubro de 2009.

Escrivã(o) Judicial



29
8

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Autos nº 001.09.058602-7

Ação: Inventário
Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves e outros

Aos 22 de outubro de 2009, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, compareceu Maria Aparecida de Sousa Alves, portadora do RG nº 000516921-SSP/MS e CPF nº 309.292.451-72, sendo por esta informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada às fls. 27, firmar o compromisso de inventariante, onde é inventariado(a) Jose Alves de Souza, CPF nº 199.817.161-20, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 991 e 992 do CPC, prestando, ainda, as primeiras declarações no prazo legal. Eu, Carlos Alberto Cordeiro, Analista Judiciário o digitei, e eu, Vera Lúcia Pompeo da Silva., Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2009.

Marcos José de Brito Rodrigues
Juiz(a) de Direito

Maria Aparecida de Souza Alves

Inventariante


CERTIDÃO CARTORÁRIA

30
1

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 001.09.058602-7

Certifico que decorreu o prazo da intimação, sem que fosse apresentada as primeiras declarações

Campo Grande, 27/01/2010.





Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
 Campo Grande
 Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 28 de janeiro de 2010, faço estes autos conclusos ao Juiz, Marcos José de Brito Rodrigues da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

 Diretor de Cartório

Autos: 001.09.058602-7

Vistos, etc

Aguarde-se em arquivo provisório nova manifestação dos interessados

Campo Grande, 28 de janeiro de 2010

 Marcos José de Brito Rodrigues
 Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Aos 28 de janeiro de 2010 foram-me entregues estes autos.

 Diretor de Cartório

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 001.09.058602-7

Aos 05/05/2010 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Juntada de Instrumento de Procuração em Inventário - Número: 80000 -
Protocolo: CGR010001360897 Eu _____ Cyro Escobar Ribeiro Neto, o digitei.

32
D

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

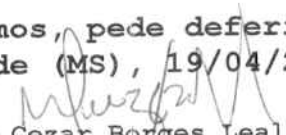
AUTOS: 001.09.058602-7

JOSE ALVES DE SOUZA - já devidamente qualificada nos Autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** - que promove **MARIA APARECIDA DE SOUZA** - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência;

Requer inicialmente, o desarquivamento do processo e vista dos autos para manifestação.

REQUERER, que seja juntado O **SUBSTABELECIMENTO**, em anexo, requerendo ainda que todas as publicações sejam feitas em nome dos novos procuradores **Dr. LUIZ CEZAR BORGES LEAL**, portador da OAB/MS 12.251 e **Dr. JADER EVARISTO TONELLI PEIXER** portador da OAB/MS 8586, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 19/04/2010.


Luiz Cezar Borges Leal
OAB/MS 12.251

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
OAB/MS 8586

39
D

SUBSTABELECIMENTO

EVANDRO FERREIRA BRITES, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.588, com escritório profissional sito na Rua Antonio Norberto de Almeida, nº 138, Bairro Amambaí, SUBSTALECE SEM RESERVA DE PODERES, na pessoa de LUÍS CÉSAR BORGES LEAL, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº. 12.251, os poderes conferidos por MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, através de instrumento particular de mandato de Ação de Inventário de JOSE ALVES DE SOUZA – Autos nº 001.09.058602-7, em trâmite perante a Vara de Sucessões da comarca desta Capital.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2010.



Evandro Ferreira Brites
OAB/MS 11.588

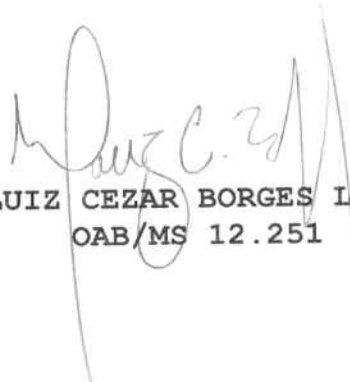
JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
ADVOGADOS

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande/MS – fone 3341.0065

SUBSTABELECIMENTO

Por esse instrumento particular, substabeleço SEM reserva de poderes de estilo e de acordo com a lei, na pessoa do **Dr. JADER EVARISTO TONELLI PEIXER**, Brasileiro, maior, solteiro, inscrito na **OAB/MS** sob o nº **8586**, os poderes outorgados nos autos do processo **001.09.058602-7**, devendo, ainda, todas as intimações serem feitas na pessoa do advogado substabelecente como também do substabelecido, sob pena de nulidade.

Campo Grande-MS, 19/04/2010.


LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12.251



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 06 de maio de 2010 , faço estes autos conclusos ao Juiz, Marcos José de Brito Rodrigues da Vara de Sucessões de Campo Grande MS.

Diretor de Cartório

Autos 001.09.058602-7

Vistos,

Em atenção ao requerimento de f. 33, proceda as anotações concernentes no rosto dos autos e no Saj concernente aos nome das partes e procuradores. Após defiro a vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

I.
Campo Grande, 10 de maio de 2010

Marcos José de Brito Rodrigues
Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Aos 10 de maio de 2010 foram-me entregues estes autos.

Diretor de Cartório

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EA3F.

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 001.09.058602-7

Certifico que efetuei as anotações no rosto dos autos e no Saj,
conforme determinação de f. 36.

Campo Grande, 13/05/2010.


Isadora de Moraes Pinheiro Murano

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0298/2010, foi publicada no Diário da Justiça nº 2199, do dia 20/05/2010, página 102-103, com circulação em 20/05/2010 e início do prazo em 21/05/2010, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Jader Evaristo Tonelli Peixer	5	25/05/2010

Teor do ato: "Vistos, Em atenção ao requerimento de f. 33, proceda as anotações concernentes no rosto dos autos e no Saj concernente aos nome das partes e procuradores. Após defiro a vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. I. Campo Grande, 10 de maio de 2010"

Do que dou fé.
Campo Grande, 20 de maio de 2010.

Escrivã(o) Judicial

Lote : 2010.00479550
Remetido : 20/05/2010

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processos

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	001.09.058602-7	Inventário	José Alves de Souza	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura :



TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 001.09.058602-7

Aos 22/06/2010 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo:
Primeiras Declarações em Inventário - Número: 80001 - Protocolo:
CGR010002073697 Eu _____ Cyro Escobar Ribeiro Neto, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de
Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 001.09.058602-7

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO - DE JOSÉ ALVES DE SOUZA** - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, apresentar **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES**;

001.VI.C56R.10.00207369-7 15-06-10 09:37:41.57

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Vem Perante Vossa Excelência, como bem aduz o artigo 993, cpc.

O de cujus Sra. JOSÉ ALVES DE SOUZA, faleceu no dia 15/07/2009 nesta capital, as 17:16.

O falecido, era maior, casado, e não deixou testamento conhecido.

O de cujus, deixou como herdeiros TRÊS pessoas, sua esposa Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES fls.05 e 24, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado conforme já notificado nas fls.02, e seus filhos, doc. anexo, Teógenes Jose Alves de Souza, já qualificada nas fls.08-10, Kenner Italo Alves de Souza, já qualificado nas fls. 12-13 e Ingrid do Socorro Alves de Souza, menor, qualificada nas fls.15-17, neste ato representada por sua mãe ora inventariante. Ambos residindo na mesma residência de sua mãe ora inventariante, endereço declinado nas fls.02.

Os bens deixados são;

1-) Um imóvel residência, lote nº27, quadra 016, loteamento denominado Jardim estrela Dalva I, nesta capital, devidamente qualificado nas **fls. 26**,

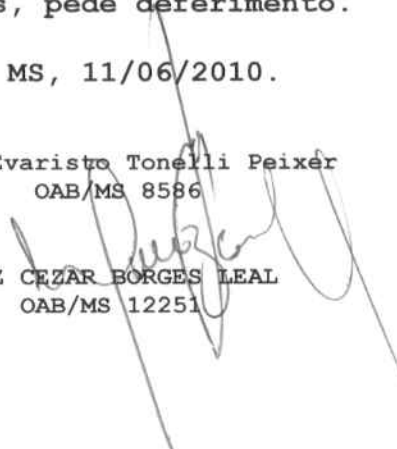
2-) Um veículo marca modelo ,Corsa Milleniu, marca GM, placas HRZ-5309/MS, renavam nº 769087655, conforme cópia do registro, fls.25.

3-) Conta corrente no banco do Brasil s/a, agencia nº 0048-5, conta nº 4.508-x, com saldo de R\$ 4.760,51, saldo até o dia 02/03/2010, conforme comprovante em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande MS, 11/06/2010.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586


LUIZ CÉZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251

43
m

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/03/2010 AUTO-ATENDIMENTO 16.31.31
 293675064 0000
 OUVIURIA BB 0800 729 5678

SALDO DE CONTA CORRENTE
 PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: JOSE ALVES DE SOUZA
 AGENCIA: 0048-5 4.508-X

SALDO		4.760,51C
	DISPONIVEL	4.760,51C
JUROS	0,00 IOF	0,00

Para informacoes sobre credito parcelado,
 procure a sua agencia de relacionamento.

BB CONSORCIO: VOCE INVESTE AOS POUCOS E
 COM TODA SEGURANCA REALIZA SEUS PLANOS

CONSIGNADO PARA SERVIDOR PUBLICO EM 72 MESES, COM
 6 DE CAR NCIA E TAXA DE 1,64 A 1,78%. So NO BB.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 199.817.161-20

Nome da Pessoa Física: JOSE ALVES DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 18:00:56 do dia 27/05/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 40A9.748C.AE05.CB93

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 61747/2010

Contribuinte .: **JOSE ALVES DE SOUZA**
CCE .: **199.817.161-20**
Endereço .: **RUA ITAPARICA,0000176-CONJ NOVO MARANHÃO**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **13:16:56** horas do dia **04/06/2010** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

46
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
 DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADACAO

C E R T I D A O N E G A T I V A

Nr.: 004964/10-18 - Autorizada

Dados do Imovel

Inscricao : 0366241126-3 Sit.: ATIVADA
 Proprietario : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL
 ROSSO DO SUL-CDHU/MS
 Endereco : RUA PALMEIRAIS
 Numero : 000544 Compl :
 Loteamento : CONJ HAB JD ESTRELA DALVA I Quadra : 00016 Lote : 00017
 Edificio :
 Localidade : CAMPO GRANDE

CERTIFICAMOS QUE ATE' A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO IMOVEL DESCRITO ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas ate esta data, mediante cheque, ainda nao compensados, nos termos do que dispoe o Paragrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Valida ate' : 01/JUL/2010

A presente Certidao tem sua eficacia ate' a data de validade, sem rasuras. Valida somente com AUTENTICACAO MECANICA, e devidamente assinada pelos responsaveis.

CAMPO GRANDE(MS),

1 de Junho de 2010.

Gerson Cespedes
 Gerson Cespedes
 Divisão de Arrecadação
 SEMRE

Sônia Lúcia de Castro Carvalho
 Sônia Lúcia de Castro Carvalho
 Divisão de Arrecadação
 SEMRE

RDM FN 0062 01Jun10 10:28:20

#14.50ALBER

AUTENTICACAO MECANICA

27
3



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Receita
Documentos de Arrecadação Municipal - DAM

RDM: REPIMENTEL

Folha: 01 de 01

Documento: 572857/10-73 Emissão: 01/06/2010 Num. Guia: 572857/10-73
 Contribuinte: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONA CPF/CNPJ:
 Endereço: RUA PALMEIRAS, 544 00016/00027 Cidade: CAMPO GRANDE Inscrição: 1 0366241126-3
 Bairro: CONJ HAB JD ESTRELA DALVA I CEP:

Debito	Periodo	Vencio	Código	Tributo	Valor Principal	Atualização	Multa/Juros	Desconto	Total
	2010010501012	10/06/2010		I PREDIAL	30,73			3,07	27,66
	2010010601017	12/07/2010		I PREDIAL	30,73			3,07	27,66
	2010010701011	10/08/2010		I PREDIAL	30,73			3,07	27,66
	2010010801016	10/09/2010		I PREDIAL	30,73			3,07	27,66
	2010010901010	13/10/2010		I PREDIAL	30,73			3,07	27,66
	2010011001013	10/11/2010		I PREDIAL	30,73			3,07	27,66

RDM PM 0036 01Jun10 09:42:47

Vencimento	Valor Principal	Atualiz. Monetária	Multa/Juros	Desconto	Total da Guia
10/06/2010					165,96

Lote Impressão:

Autenticacao Mecânica - Via Contribuinte



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 49

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 09 de julho de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Gil Messias Fleming, Juiz da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS. Eu, _____, Diretor de Cartório.

Autos nº 001.09.058602-7

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo): Maria Aparecida de Souza Alves e outros

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a Inventariante para juntar aos autos, no prazo de dez dias:

- A) matrícula atualizada do imóvel;
- B) comprovante de propriedade do bem móvel/
- C) certidões negativas fiscais da Fazendas Pública do Estado em nome do *de*

cujus;

D) Guia de informações do imposto *causa mortis*, bem como comprovar o recolhimento do tributo e;

Após o cumprimento integral da providência anterior, cite-se a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, haja vista a presença de menores (CPC, art. 999).

Campo Grande, 15 de julho de 2010.

Gil Messias Fleming

Juiz de Direito em substituição legal

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 15 de julho de 2010, foram-me entregues estes autos, Eu, _____, Diretor de Cartório.

219
8

Lote : 2010.00725750
Remetido : 22/07/2010

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processos

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	001.09.058602-7	Inventário	José Alves de Souza	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____



TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 001.09.058602-7

Aos 27/08/2010 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Autor em Inventário - Número: 80002 - Protocolo: CGR010002826110. Eu _____ Lucilene Delamare Rosa, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogados

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ° Vara de
Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 001.09.058602-7.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** - de JOSÉ ALVES DE SOUZA, por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, apresentar.

Vem perante Vossa Excelência, requerer que seja autorizado o levantamento de valores depositados na conta corrente do falecido conforme extrato já juntado aos autos, tendo em vista que a inventariante e seus filhos

001.VI.CGRM.10.00282611-0 09-08-10 10:37:25 93

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogados

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

estão passando por dificuldades financeiras extremas, e não podem arcar com o ITCD.

Assim Requer a expedição de ALVARÁ judicial para levantamento dos valores depositados na conta corrente do falecido c.c n° 4.508-x, agencia 0048-5, Banco do Brasil.
Cujo saldo em 02/03/2010 era de R\$ 4.760,51 requerendo desde já o levantamento de todo o saldo da conta.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 08/08/2010.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251




Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 54

53
B

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 01/09/2010, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz de Direito em Substituição Legal na Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande, Dr. Gil Messias Fleming, Eu,  (Diretora de Cartório), lavrei o presente e subscrevi.

Autos nº 001.09.058602-7

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo): Maria Aparecida de Souza Alves e outros

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza


Vistos.

Considerando as férias deste magistrado – entre 08/09/2010 a 07/10/2010 (DJ nº 2199 de 20/05/2010) – e não havendo tempo hábil para prolação de decisão, restituo os autos em cartório, nos termos do disposto no artigo 261, § 1º do Código de Organização Judiciária deste Estado de Mato Grosso do Sul, determinando nova conclusão quando de meu retorno.

Campo Grande, 03 de setembro de 2010.


Gil Messias Fleming
Juiz de Direito em substituição legal

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos ____/____/____, recebi os presentes autos em cartório.
Eu, , lavrei o presente e subscrevi.




Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 55

54
R

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos ___/___/2010 faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz de Direito em Substituição Legal na Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande, Dr. Gil Messias Fleming. Eu,  (Diretora de Cartório), lavrei o presente e subscrevi.

Autos n.º 001.09.058602-7

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo): Maria Aparecida de Souza Alves e outros


Vistos.

Para a apreciação do pedido de f. 51-52, deve a inventariante dar integral cumprimento às determinações de f. 48.

Aguarde-se em arquivo.


Intimem-se.

Campo Grande, 8 de outubro de 2010.


Gil Messias Fleming

Juiz de Direito em Substituição Legal

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos ___/___/___ recebi os presentes autos em cartório. Eu, 
(Diretora do Cartório), lavrei o presente e subscrevi.

Lote : 2010.01038194
Remetido : 21/10/2010

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processos

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	001.09.058602-7	Inventário	José Alves de Souza	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EB52.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 14/12/2010 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo:
Primeiras Declarações em Inventário - Número: 80003 - Protocolo:
CGR010004443832 Eu _____ Conrado Bucker, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de
Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

2 Pet

AUTOS: 0058602-59.2009.8.12.0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - DE JOSÉ ALVES DE SOUZA - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, apresentar PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;

001 V1 CCR0 10.00444333-2 071210 1232 17

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Vem Perante Vossa Excelência, inicialmente requerer a juntada da matrícula atualizada do bem como também a certidão negativa municipal.

Informa ainda que o termo de escritura publica de doação do imóvel esta juntado nas fls.26, cujo Agesul doa o terreno ao falecido Jose Alves de Souza e sua esposa a inventariante.

Sendo que em contato com cartório de registros do 1º ofício o mesmo informou que somente pode registrar a matrícula do imóvel em nome da inventariante após inventario.

Assim requer andamento do feito, em especial com a liberação dos valores arrolados na petição fls.51/52, haja vista as dificuldades passadas pela família.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande MS, 11/06/2010.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**

CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAIS

Nº 026194/ 10- 58

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **ESPÓLIO- JOSÉ ALVES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **199.817.161-20**

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário vencidos para com a Fazenda Municipal, relativo ao contribuinte acima descrito.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser exigidas e comprovadas de responsabilidade do contribuinte acima.

Certidão emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte.

Esta Certidão tem sua eficácia até a data de validade, sem rasuras, com autenticação mecânica e devidamente assinada pelos responsáveis. Esta certidão refere-se à débitos mobiliários e imobiliários.

Validade até: 26/12/2010

Campo Grande - MS, 26 novembro 2010

Cristina B. Coelho
DIAR/SEMRE

Sônia Lúcia de Castro Carvalho
Divisão de Arrecadação
SEMRE

RDM PM 0110 26Nov10 14:08:01

#14-50MARTIN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

60
C

53/282

ENTREGUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º CÍRCULO DE NOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1079 - FONE: 3321-1828

CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ

TABELIÃO E OFICIAL

CNPJ: 15.452.170/0001-84

PROTOCOLO RECIBO Nº: 297159/2010

PARÁGRAFO ÚNICO - ARTIGO 12 - LEI 6015

DESCRİÇÃO

CERTIDAO DE MATRICULA **Eni**

LT 27 QD 16 JD ESTRELA DALVA I

TEL 9119-4370

* O SERVIÇO SÓ SERÁ ENTREGUE COM A APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL

* PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NO PREÇO FINAL DOS EMOLUMENTOS

* CIENTE: *[Signature]* 146 190

OBSERVAÇÕES

FUNJECC 10%.: 2.30

PRESENTEANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

REMITIDO POR: CARLOS

DATA DA EMISSÃO: 08/11/2010 V. ISS: 1.15

*PREVISÃO DE ENTREGA:

CUSTO DO SERVIÇO: 26.45 16:00

DEBTER: 23.00 -> SINAL 09/11/2010

DEVOLVER:

VÁLIDA SÓ COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1º OFÍCIO DE NOTAS

Paulo Antônio Serra da Cruz
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis

PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ,
Oficial do Registro de Imóveis da
1ª Circunscrição da Comarca de
Campo Grande, Estado de Mato Grosso
do Sul, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a pedido de **Maria Aparecida de Souza Alves**, que revendo neste Cartório os livros de Levantamentos de Vilas, nos mesmos no de n.º 11, às fls. 282, encontrei o levantamento do loteamento denominado **Conjunto Habitacional Jardim Estrela Dalva I**, nesta cidade e verifiquei constar que o lote de terreno determinado sob n.º 27 da quadra n.º 16, bem como a casa do Tipo MS.2Q.36, composta de sala/cozinha, dois quartos e banheiro, com área total construída de 36,00m², encontram-se em nome de sua loteadora: **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, CGC n.º 15.457.856/0001-68. Registrado sob n.º 01, na matrícula n.º 176.190, livro 02, ficha 01, em 06.01.1999. Certifico mais, que revendo a planta do referido loteamento, verifiquei constar que o dito lote de terreno mede 10,00x20,00m, perfazendo a área total de 200,00m², e limita-se: frente, com a rua Palmeirais; fundos, com o lote 02; lado direito, com o lote 28 e lado esquerdo, com o lote 26. O citado lote de terreno se encontra **livre de ônus e ações reais**. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Paulo Antônio Serra da Cruz
TABELIÃO E OF. REG. DE IMÓVEIS
Neide T. Nogueira do Nascimento
Esc. Com. Promissada
Campo Grande -- MS

Campo Grande, 09 de novembro de 2.010

O Oficial do Registro: *Cirlene P. Peixoto*

Cirlene P. Peixoto
Cartório do 1.º Ofício
Aux. Judiciário

Eni.-

Emol: R\$ 20,00
FUNJECC: R\$ 2,00
ISS 5%: R\$ 1,00
FUNJECC 3%: R\$ 0,69
09.11.10

VÁLIDO COM O SELO
DE AUTENTICIDADE




62
H

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista dos autos à Fazenda Pública Estadual.

Campo Grande – MS, 07 de janeiro de 2011.



Hátilla Silva Paes
Estagiário

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 04/02/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual em Inventário - Número: 80004 - Protocolo: CGR011000067020 Eu _____ Mayara da Silva Espindola Bernadino, o digitei.

63
M

64
M

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO Nº. **001.09.058602-7 - INVENTÁRIO**

INVENTARIADO: JOSÉ ALVES DE SOUZA

INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. requerer a intimação da inventariante para que proceda ao recolhimento administrativo do tributo incidente, com base em valores cadastrais, bastando para tanto, comparecer ao núcleo de ITCD.

Pede deferimento.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2011.


LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
Procurador do Estado



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
 Inventariado: José alves de Souza
 Inventariante: Maria Aparecida de Souza Alves

Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de f. 64. Intime-se a inventariante para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento do tributo (ITCD).

2. Após, abra-se vista à Fazenda Pública Estadual.

Cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2011.

Aldo Ferreira da Silva Junior
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ foram-me entregues estes autos.

 Chefe de Cartório

Lote : 2011.00139700
Remetido : 18/02/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	
2	0034341-93.2010.8.12.0001	Inventário	Olimpio Antonio Francelino	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EC13.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 04/03/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Ofício em Inventário - Número: 80005 - Protocolo: CGR011000656562 Eu _____ Rodrigo Fernando da Silva, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de
Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 0058602-59.2009.8.12.0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - DE JOSÉ ALVES DE SOUZA - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, REQUERER;

Vem Perante Vossa Excelência, informar que a viúva e seus filhos não tem divisas para pagar o imposto

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

requerido, assim requer a expedição de ofício para a liberação dos valores depositados na conta corrente do falecido fls.43, conforme informado nas fls.51/52, valores esses que serão utilizados para o pagamento do imposto (ITCD).

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande MS, 21/02/2011.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 09 de março de 2011, faço estes autos conclusos ao Juiz, Marcos José de Brito Rodrigues da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

 Diretor de Cartório

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001

Vistos, etc....

A fim de que possa ser apreciado o pedido de expedição de alvará, apresente a inventariante a guia de informações do ITCD.

1.

Campo Grande, 10 de março de 2011

 Marcos José de Brito Rodrigues
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 10 de março de 2011 foram-me entregues estes autos.

 Diretor de Cartório

Lote : 2011.00227496
Remetido : 17/03/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0010713-80.2007.8.12.0001	Impugnação ao Pedido de Assistência Judiciária	Margarida de Arruda Caceres	1	14
2	0008034-83.2002.8.12.0001	Inventário	Não há parte passiva no processo	1	
3	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	

Total : 3

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EC4C.

72-11
B

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 05/05/2011 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Informações em Inventário - Número: 80006 - Protocolo:
CGR011001578390 - Complemento: Inventariante requer liberação de valores
para pagar ITCD. Eu _____ Kenna Geraldina Cabral Chaves de Oliveira, o
digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER – Advogado

Rua Domingos Marques, 1438, bairro Vilas Boas, Campo Grande – MS – 341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara
Sucessões desta Capital.

PROCESSO 001.09.058602-7

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, já qualificado nos Autos da ação de inventário, dos bens deixado por **JOSÉ ALVES DE SOUZA** - por seu advogado e procurador judicial, infra assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja liberado o dinheiro depositado para que à inventariante possa pagar o ITCD, para o devido prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 26 de abril de 2011.

Jader Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUIA DE INFORMAÇÃO Nº 1
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS-ITCD

NATUREZA DA OPERAÇÃO	(X) INVENTÁRIO (Causa Mortis) () DOAÇÃO (Inter Vivos) () SEPARAÇÃO
----------------------	--

INVENTARIANTE OU DONATÁRIO		CPF			
Mazzei Aparecida de Souza R. Alves		309.99245172			
ENDEREÇO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			
R - Palmeiras 544 C. Dalva I					
CIDADE	ESTADO	CEP			
Campos Grande	MS	79035340			
ESPÓLIO OU DOADOR		CPF			
José Alves de Souza R. Alves					
ENDEREÇO DO ESPÓLIO OU DOADOR		TELEFONE			
CIDADE	ESTADO	CEP			
PROCESSO	VARA DE FAMÍLIA	COMARCA	DATA DO ÓBITO	INÍCIO DO INV.	HOMOLOGAÇÃO
0109058	muçumã	C.G.	14.07.09	24.09.09	
IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO RESPONSÁVEL E/OU CARTÓRIO				ENDEREÇO ELETRÔNICO	

DESCRIÇÃO DOS BENS COM VALORES

* Veículo corsa Milenium - 2001 - 2001
 Placa HRZ 5309 - financiado em 48 vezes
 de 484,75. Sendo pago até o óbito 12 pl.
 * Saldo conta corrente Banco do Brasil no
 valor de 4.760,51 e.
 * Lote de Terreno número 27 A 16 J. Estrela
 Dalva I Campos Grande

O declarante afirma não existirem outros bens a inventariar, e estar ciente do disposto nos artigos 147 § 2º, 148 e 149 do CTN; 219 do Código Civil Brasileiro; 368, 373 e 994 do CPC e 135 da Lei Estadual n. 1810/1997.

R.G. Nº
CPF Nº

15.04.2011
DATA DA EMISSÃO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 17 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao Dr Juliano Rodrigues Valentim, MM Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

Eu, Escrivã/Escrevente Judicial que o digitei e subscrevo.

Autos n.º 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo)Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves e outros, Teógenes José Alves de Souza

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza Espólio

Vistos...

Abra-se vista à Fazenda Pública e ao Ministério Público.

Na sequência, tornem conclusos.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2011.

Juliano Rodrigues Valentim
 Juiz de Direito

Recebimento

Aos _____ dias do mês _____ de _____, foram-me entregues estes autos.

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista a Fazenda Pública Estadual.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2011.

Mayara da Silva

Mayara da Silva Espindola Bernadino
Mirim desse Cartório



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

**E
M

B
R
A
N
C
O**

Documento(s) de fls.77/79 desentranhado(s) consoante certidão de fls.87

**E
M

B
R
A
N
C
O**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4ED05.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 08/08/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual em Inventário - Número: 80007 - Protocolo: CGR011002967730 - Complemento: Procuradoria-Geral não se opõe ao pedido, para fins de pagamento do ITCD. Eu _____ Carina Oshiro Yanaze, o digitei.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
 Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

2

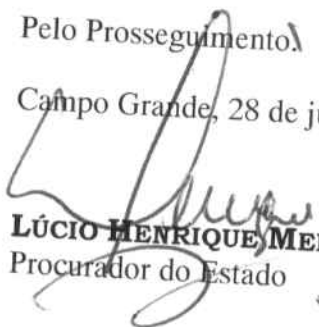
001.VI.CGR0.11.00296773-0 290711 1143 98

PROCESSO Nº. **001.09.058602-7 - INVENTÁRIO**
 INVENTARIADO: JOSÉ ALVES DE SOUZA
 INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. dizer que não se opõe ao pedido de fl. 69, para fins de pagamento do ITCD.

Pelo Prosseguimento,

Campo Grande, 28 de julho de 2011.



LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
 Procurador do Estado



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 81

78
82

CONCLUSÃO

Aos 09 de agosto de 2011, faço estes autos conclusos ao Dr Juliano Rodrigues Valentim, MM Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

Eu, _____, Escrivã/Escrevente Judicial que o digitei e subscrevo.

Autos n.º 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo) Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves e outros, Teógenes José Alves de Souza

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza Espólio

Vistos...

Conclusão desnecessária.

Dê-se vista ao MP, conforme determinado às fls. 75.

Após, voltem conclusos.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2011.

Juliano Rodrigues Valentim
Juiz de Direito

Recebimento

Aos _____ dias do mês _____ de _____, foram-me entregues estes autos.

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista destes autos ao Ministério Público Estadual.

Campo Grande - MS, 01 de Setembro de 2011.

Mayara da Silva
Mayara da Silva Espindola Bernadino
 Mirim desse Cartório

MM. Juiz.

Segue manifestação em (2) lauda(s)
 digitada(s) somente no anverso.

Campo Grande, 01 de 09 de 2011

Silasneiton Gonçalves
 1º Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
4ª Promotoria de Justiça

84

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

Autos nº 001.09.058602-7
Ação de Inventário
Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves
Inventariado: José Alves de Souza

Trata-se de Ação de Inventário intentada por Maria Aparecida de Souza Alves e outros, em face de José Alves de Souza, falecido em 14 de julho de 2009, cf. certidão de óbito de fl. 23.

A primeira requerente aduz ser esposa do falecido, o que se faz comprovado pela certidão de casamento de fl. 24, e os demais serem filhos, cf. fls. 9, 16 e 21.

Por conseguinte, o magistrado nomeou a requerente Maria Aparecida de Souza Alves como inventariante, determinando que esta prestasse as primeiras declarações em 20 (vinte) dias, obedecendo rigorosamente às exigências do artigo 993, do Código de Processo Civil, cf. fl. 27.

De acordo com as primeiras declarações feitas em fls. 41/42, o *de cujus* deixou um imóvel residencial, devidamente qualificado em fl. 26, bem como um veículo *Corsa Milenium*, cf. fl. 25, e um saldo de R\$ 4.760,51 reais em conta corrente, cf. fl. 43.

Resta atestar que o falecido não deixou dívidas, cf. fls. 45/46.

Em despacho de fl. 48, o Magistrado determinou a juntada nos autos da matrícula atualizada do imóvel, do comprovante de propriedade do bem, das certidões negativas fiscais da Fazenda Pública do Estado, da guia de informações do



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
4ª Promotoria de Justiça

85 r

imposto *causa mortis*, bem como do comprovante de recolhimento do tributo, o que foi cumprido em fls. 59-61.

Após, o Magistrado determinou que a inventariante comprovasse o pagamento do ITCD, cf. fl. 65, assim como solicitado pela Fazenda Pública Estadual em fl. 64.

Deste modo, a inventariante alegou ser hipossuficiente, não tendo recursos para pagar o imposto, requerendo a expedição de alvará para liberação dos valores depositados em conta corrente do falecido, para só depois recolher o ITCD, cf. fls. 68/69.

Sendo assim, o Magistrado determinou que a inventariante apresentasse a guia de informação do ITCD, a fim de acolher o pedido de fls. 68/69, o que foi realizado em fl.74.

É o relatório. Segue o parecer.

Excelência, tendo em conta que a inventariante apresentou em fl. 74 a guia de informação do ITCD, assim como ordenado pelo MM. Juiz em fl. 70, entendendo pela concessão do alvará judicial no valor da guia, isto é, em R\$ 1.452,00 reais.

Posto isto, este **PROMOTOR DE JUSTIÇA** vem perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, manifestar-se favorável à expedição de alvará judicial em favor da inventariante, no valor da guia de fl. 74, ou seja, em R\$ 1.452,00 reais, mediante prestação de contas em 30 (trinta) dias.

Campo Grande - MS 2 de Setembro de 2011.


SILASNEITON GONÇALVES
4º Promotor de Justiça



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 Vara de Sucessões

Termo de Conclusão
 Nesta data faço estes autos conclusos a MM. Juíza de
 Direito
 Dra. Vania de Paula Arantes
 Campo Grande-MS, em

 Chefe de Cartório

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
 Ação: Inventário
 Parte autora: Teógenes José Alves de Souza e outros, Maria Aparecida de Souza Alves
 Parte ré: José Alves de Souza

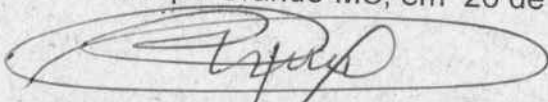
Vistos, etc.

Desentranhe o cartório a contrapé de f. 77/79.

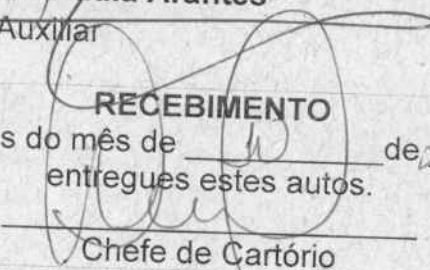
Tendo-se em vista que compete à inventariante dar regular andamento ao feito, promovendo o pagamento das dívidas e impostos devidos pelo espólio, defiro o pedido formulado às f.68/69, autorizando a expedição de alvará para levantamento da quantia correspondente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que se encontra depositada na conta indicada às f. 70, valor este que deverá ser utilizado para pagamento do ITCD (f.74v). O alvará terá validade de 20 dias e prestação de contas em igual prazo

Intime-se.

Campo Grande-MS, em 26 de setembro de 2011


Vania de Paula Arantes
 Juíza Auxiliar

RECEBIMENTO
 Aos 07 dias do mês de set de 2011 foram-me entregues estes autos.



 Chefe de Cartório




Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001
Ação: Inventário

CERTIFICO, para os devidos fins, que em cumprimento ao despacho de fls. 86, nesta data desentranhei o(s) documento(s) de fls. 77/79, dando a estes o destino determinado.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2011.


Carina Oshiro Yanaze
Estagiário

Lote : 2011.01134662
Remetido : 14/12/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

88
P

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	
2	0018382-82.2010.8.12.0001	Inventário	Jairo Felipe	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Observação : Jader Evaristo Tonelli Peixer - rua Estrela do sul, 371 - por THAIRO BARBOSA - 3341 0065 - 9626 7731.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EE00.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 10/02/2012 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Alvará em Inventário - Número: 80008 - Protocolo: CGR012000438332 - Complemento: Requer expedição de alvará. Eu _____ Gabriel Manvailier Zainko, o digitei.



JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

JUSTIÇA GRATUITA.

AUTOS: 0058602-59-2009-8-12-0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA - já devidamente qualificada nos Autos do Inventário - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, REQUERER;

Vem requerer que seja expedido novo alvará judicial, tendo em vista que o anterior restou por vencido sem o conseqüente levantamento. (Doc. Anexo).

Requer ainda, que seja liberado na integralidade os valores depositados, para que além do pagamento dos impostos, seja pago as benfeitorias no imóvel respectivo do inventário, pois, o mesmo encontra-se em péssimas condições de uso, estando a família residindo no imóvel de forma precária. Neste premissa requer a liberação de todo o saldo depositado.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 07/02/2012.

LUIZ CÉZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12.251

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
OAB/MS 8586



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

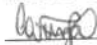

ALVARÁ JUDICIAL


Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

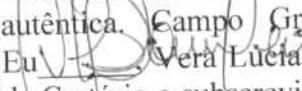
Requerente/Inventariante (Ativo): **Teógenes José Alves de Souza e outros, Maria Aparecida de Souza Alves**

Vania de Paula Arantes, Juíza de Direito da Vara de Sucessões, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Pelo presente alvará, expedido nos autos supramencionados, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Sucessões, **AUTORIZA Maria Aparecida de Sousa Alves**, CPF 309.292.451-72, a proceder o levantamento da quantia correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que se encontra depositada na conta corrente n. 4.508-x, Banco do Brasil, agência 0048-5, valor este que deverá ser utilizado para pagamento do ITCD, em nome do "de cujus" José Alves de Souza, CPF 199.817.161-20. Validade do alvará: 20 dias. Prestação de contas: 20 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 25 de novembro de 2011. Eu, , Carina Oshiro Yanaze - Estagiária, o digitei. Eu, , Vera Lúcia Pompeo da Silva - Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.


Vania de Paula Arantes
Juíza de Direito

Certidão

Certifico e dou fé que a assinatura de Vania de Paula Arantes, Juíza de Direito acima aposta é autêntica. Campo Grande- MS, 25/11/2011. Eu, , Vera Lúcia Pompeo da Silva, Chefe de Cartório o subscrevi.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 91

93
[Assinatura]

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
Ação: Inventário

Vistos, etc.

Tendo em vista o vencimento do alvará já expedido (f. 91), autorizo a nova expedição de alvará judicial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que se encontra depositado na conta indicada à f. 70.

O valor a ser levantado deverá ser utilizado para pagamento do ITCD (f. 74/v).

Deverá a inventariante apresentar prestação de contas no prazo de 20 dias.

I.C.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2012.

[Assinatura]
Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz de Direito



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

ALVARÁ JUDICIAL

VALIDADE: 20 DIAS

Autos n.º 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariado: José Alves de Souza

Aldo Ferreira da Silva Junior, Juiz de Direito da Vara de Sucessões, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Pelo presente alvará, expedido nos autos supramencionados, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Sucessões, **AUTORIZA Maria Aparecida de Souza Alves, CPF 309.292.451-72**, a sacar o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), decorrente do valor depositado em nome do "de cujus" **José Alves de Souza, CPF 199.817.16120**, na conta-corrente n.º 4.508-x, da agência n.º 0048-5, do Banco do Brasil, valor este que deverá ser usado para recolhimento do ITCD. Deverá a inventariante apresentar a prestação de contas nos autos no prazo de 20 (vinte) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande(MS), aos 18 de maio de 2012. Eu, [assinatura], Iara Cavalli de Almeida – Estagiária, o digitei. Eu, [assinatura],

Vera Lúcia Pompeo da Silva - Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Aldo Ferreira da Silva Junior
 Juiz de Direito

Certidão

Certifico e dou fé que a assinatura de Aldo Ferreira da Silva Junior, Juiz de Direito acima aposta é autêntica. Campo Grande - MS, 18/05/2012. Eu, [assinatura], Vera Lúcia Pompeo da Silva, Chefe de Cartório o subscrevi.

95

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER – Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande – MS – 341-0065

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE PROCESSO CÍVEL/JECÍVEL

PROCESSO N°:

AUTORIZO a pessoa abaixo nominada a retirar, sob a minha responsabilidade, os autos do processo em referência, bem como retirar ofícios, alvarás e desentranhar documentos, comprometendo-me pela integridade e restituição deles no prazo legal, nos termos do Provimento n° 024/2009.

DADOS DO AUTORIZADO:

NOME COMPLETO: **RODRIGO RUI CAZEIRO ANDERSON**
 IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **30026382812 SSP/MS**
 ENDEREÇO: **Rua Estrela do Sul, 371**
 CEP: **79.051-270**
 TELEFONE(S) PARA CONTATO: **3341-0065 / 92293333**

Rodrigo Anderson

DADOS DO ADVOGADO QUE AUTORIZA:

NOME COMPLETO: **Jader Evaristo Tonelli Peixer**
 N° DE INSCRIÇÃO NA OAB: **8586/MS**
 IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **593280/SSP-MS**
 ENDEREÇO: **Rua Estrela do Sul, 371**
 CEP: **79.051-270**
 TELEFONE: **3341-0065**
 E-MAIL: **jader.tonelli@uol.com.br**

Autorização valido por 30 dias a contar da data de sua emissão.

Campo Grande 21/05/2012

Jader Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586



Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EE7C.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 20/06/2012 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Desarquivamento em Inventário - Número: 80009 - Protocolo: CGR012001786313 Eu _____ Nazira Cristina Chehade Marques, o digitei.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 20/06/2012 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Vista em Inventário - Número: 80010 - Protocolo: CGR012001821262 Eu _____ Nazira Cristina Chehade Marques, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER – Advogado

Rua Domingos Marques, 1438, bairro Vilas Boas, Campo Grande – MS – 341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de
Sucessões de Campo Grande - MS

*2 Arquivos
em
cartório*

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO 0058602-59.2009.8.12.0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, já qualificado nos Autos em epigrafe, por seu advogado e procurador judicial, infra assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento, bem como vistas dos autos fora do cartório, para os fins de direito.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 21 de maio de 2012.

Jader Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

001_V1_CERVO.12.00178631-3 220512 1425 37

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER – Advogado

Rua Domingos Marques, 1438, bairro Vilas Boas, Campo Grande – MS – 341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Sucessões desta Capital.

2
prova

PROCESSO FÍSICOPROCESSO 0058602-59.2009.8.12.0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, já qualificado nos Autos em epigrafe, por seu advogado e procurador judicial, infra assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer vistas dos autos fora do cartório, para os devidos fins de direito.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 23 de maio de 2012.

Jader Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

001 V1 DER0.12.00182126-2 240512 1437 20

Lote : 2012.00495500
Remetido : 27/06/2012

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

99

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Observação :Jader Evaristo Tonelli Peixer - Estrela do Sul, 371, Vilas Boas - 67 3341 0065 (Por Rodrigo Rui Cazeiro Anderson)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4EF83.

100
2

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Certifico que os autos estiveram em carga, conforme comprovante de remessa fls. 99, tendo sido devolvido sem manifestação.

Campo Grande, 22/01/2013.


Lirian Regina Barros Valente



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

101
CQ

TERMO DE CONCLUSÃO: Em 14/02/2013 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS. Eu, _____ Escrivã(o) lavrei o presente.

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Vistos.

Ante o teor da certidão retro, **arquite-se** no aguardo de manifestação de interesse.

Campo Grande, 26/02/2013.


SASKIA ELISABETH SCHWANZ DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Auxiliar

RECEBIMENTO: Aos ____/____/20__, recebi estes autos em Cartório. Eu, _____, subscrevo.

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 10/01/2014 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Desarquivamento em Inventário - Número: 80011 - Protocolo: CGR013002528045 Eu _____ Suedi Aparecida Farias Paulino, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogados

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

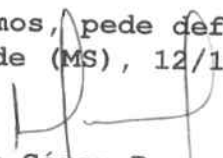
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ° Vara de
Sucessões Da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 0058602-59.2009.8.12.0001.

Maria Aparecida de Souza Alves - já devidamente qualificada nos Autos de Inventario - que promove contra José Alves de Souza - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, REQUERER;

Vem requerer o desarquivamento dos autos com urgência, requerendo ainda vista do mesmo fora do cartório.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 12/12/2013.


Luiz César Borges Leal
OAB/MS 12.251

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2014, foi publicada no Diário da Justiça nº 3037, do dia 17/01/2014, página 57/59, com circulação em 17/01/2014 e início do prazo em 20/01/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)	10	29/01/2014
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)	10	29/01/2014

Teor do ato: "Intimação sobre o desarquivamento e disponibilidade dos autos para vista, bem como para dar prosseguimento ao feito e/ou requerer o que de direito, em dez dias, sob pena de devolução ao arquivo."

Do que dou fé.
Campo Grande, 17 de janeiro de 2014.

Escrivã(o) Judicial

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 06/02/2014 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo:
Juntada de Certidão em Inventário - Número: 80012 - Protocolo:
CGR014000173147 Eu _____ Suedi Aparecida Farias Paulino, o digitei.

JÁDER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua: Estrela do Sul nº371, bairro Vilas Boas, Campo Grande-MS, 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara
de Sucessões Da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 0058602-59.2009.8.12.0001


Maria Aparecida de Souza Alves - já devidamente qualificado nos autos de Inventário - que promove contra José Alves de Souza - por seu advogado e Procurador judicial, no final assinado, vem, com devido acatamento, à presença de Vossa excelência, REQUERER;

VEM REQUERER a juntada de Certidões Negativas tributárias do Estado e do município. (Doc. Anexo).

Requer ainda o andamento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 04/02/2014.

Luiz César Borges leal
OAB/MS 12.251


Thays Gonçalves Motta
OAB/MS 7517-E



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO : 35931/2014

Contribuinte : JOSE ALVES DE SOUZA
CPF : 199.817.161-20
Endereço : RUA ITAPARICA,0000176-CONJ NOVO MARANHÃO
Município : CAMPO GRANDE-MS

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 13:01:26 horas do dia 30/01/2014 (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: serecucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 040566/ 14- 70

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **JOSE ALVES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **199.817.161-20**

ENDEREÇO: RUA PALMEIRAS

COMPLEMENTO:

CIDADE: CAMPO GRANDE

Nº:544

BAIRRO: JARDIM ESTRELA DALVA I

UF: MS CEP: 0 -

Em cumprimento à solicitação do requerente acima qualificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que de acordo com os registros tributários e não tributários do Cadastro Fiscal Imobiliário e Cadastro Fiscal Mobiliário, NÃO CONSTATAMOS EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do contribuinte e/ou de seus sócios até a presente data, com fulcro no art. 205 do Código Tributário Nacional.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação do contribuinte e tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 20/05/2014

Campo Grande - MS, 20 janeiro 2014

Jose Alves de Souza
SECRETÁRIO

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: 7FC0781568628CFB29C212C862C4FC63

109



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Receita
Documentos de Arrecadação Municipal - DAM

Documento: 113124/14 - Emissão: 20/01/2014 Núm. Guia: 113124/01-84 Folha: 1 de 1
 Contribuinte: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE CPF/CNPJ: 03501509000106 Inscrição: 05460040010
 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000
 Bairro: VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE CEP:

Débito	Período	Vencido	Código	Tributo	Valor Principal	Atualização	Multa/Juros	Desconto	Total
2014680101012	01	19/02/2014	68		18,24		0,00	0,00	18,24

Certidão Nº40566/14-70
JOSE ALVES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 19981716120

PREFEITURA MUNICIPAL DA RECEITA
DIAR / SEMRE
Em 21/02/14
Entregue = certidão
Valor
CPF
Fonte
Atualização

Valor Principal já com correção monetária

Vencimento	Valor Principal	Atualiz. Monetária	Multa/Juros	Desconto	Total da Guia
19/02/2014	0,00	18,24	0,00	0,00	18,24

Lote Impressão:


Arquitetura Moderna - 15/02/2014

62
H

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista dos autos à Fazenda Pública Estadual.

Campo Grande – MS, 07 de janeiro de 2011.



Hátilla Silva Paes
Estagiário

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 04/02/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual em Inventário - Número: 80004 - Protocolo: CGR011000067020 Eu _____ Mayara da Silva Espindola Bernadino, o digitei.

63
M

64
②

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO Nº. **001.09.058602-7 - INVENTÁRIO**
INVENTARIADO: JOSÉ ALVES DE SOUZA
INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. requerer a intimação da inventariante para que proceda ao recolhimento administrativo do tributo incidente, com base em valores cadastrais, bastando para tanto, comparecer ao núcleo de ITCD.

Pede deferimento.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2011.


LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
Procurador do Estado



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
 Inventariado: José alves de Souza
 Inventariante: Maria Aparecida de Souza Alves

Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de f. 64. Intime-se a inventariante para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento do tributo (ITCD).
2. Após, abra-se vista à Fazenda Pública Estadual.

Cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2011.

Aldo Ferreira da Silva Junior
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ foram-me entregues estes autos.

 Chefe de Cartório

Lote : 2011.00139700
Remetido : 18/02/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	
2	0034341-93.2010.8.12.0001	Inventário	Olimpio Antonio Francelino	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 04/03/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Expedição de Ofício em Inventário - Número: 80005 - Protocolo: CGR011000656562 Eu _____ Rodrigo Fernando da Silva, o digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 0058602-59.2009.8.12.0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - DE JOSE ALVES DE SOUZA - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, REQUERER;

Vem Perante Vossa Excelência, informar que a viúva e seus filhos não tem divisas para pagar o imposto

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

requerido, assim requer a expedição de ofício para a liberação dos valores depositados na conta corrente do falecido fls.43, conforme informado nas fls.51/52, valores esses que serão utilizados para o pagamento do imposto (ITCD).

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande MS, 21/02/2011.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 09 de março de 2011, faço estes autos conclusos ao Juiz, Marcos José de Brito Rodrigues da Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

 Diretor de Cartório

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001

Vistos, etc....

A fim de que possa ser apreciado o pedido de expedição de alvará, apresente a inventariante a guia de informações do ITCD.

I.

Campo Grande, 10 de março de 2011

 Marcos José de Brito Rodrigues
 Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 10 de março de 2011 foram-me entregues estes autos.

 Diretor de Cartório

Lote : 2011.00227496
Remetido : 17/03/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0010713-80.2007.8.12.0001	Impugnação ao Pedido de Assistência Judiciária	Margarida de Arruda Caceres	1	
2	0008034-83.2002.8.12.0001	Inventário	Não há parte passiva no processo	1	
3	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	

Total : 3

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4F0F6.

72
B

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 05/05/2011 procedi a juntada do(a) Juntada a petição diversa -
Tipo: Informações em Inventário - Número: 80006 - Protocolo:
CGR011001578390 - Complemento: Inventariante requer liberação de valores
para pagar ITCD. Eu _____ Kenna Geraldina Cabral Chaves de Oliveira, o
digitei.

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER – Advogado

Rua Domingos Marques, 1438, bairro Vilas Boas, Campo Grande – MS – 341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara
Sucessões desta Capital.

PROCESSO 001.09.058602-7

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, já qualificado nos Autos da ação de inventário, dos bens deixado por **JOSÉ ALVES DE SOUZA** - por seu advogado e procurador judicial, infra assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja liberado o dinheiro depositado para que à inventariante possa pagar o ITCD, para o devido prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 26 de abril de 2011.

Jader Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUIA DE INFORMAÇÃO Nº 1
**IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO
DE QUAISQUER BENS E DIREITOS-ITCD**

NATUREZA DA
OPERAÇÃO

INVENTÁRIO (Causa Mortis) DOAÇÃO (Inter Vivos) SEPARAÇÃO

INVENTARIANTE OU DONATÁRIO

Maria Aparecida de Souza R. Alves

CPF
309.992.451/72

ENDEREÇO

R. Palmeiras 544 C. Javalva I

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CIDADE

Campo Grande

ESTADO

MS

CEP

79035340

ESPÓLIO OU DOADOR

Jose Alves de Souza R. Alves

CPF

ENDEREÇO DO ESPÓLIO OU DOADOR

TELEFONE

CIDADE

ESTADO

CEP

PROCESSO

VARA DE FAMÍLIA

COMARCA

DATA DO ÓBITO

INÍCIO DO INV.

HOMOLOGAÇÃO

0109058
602-7

Mucumã

C.G.

14.07.09

24.09.09

IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO RESPONSÁVEL E/OU CARTÓRIO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DESCRIÇÃO DOS BENS COM VALORES

Veículo corsa Milen - 2001-2001
Placa HRZ 5309 - financiado em 48 vezes
de 484,75. Sendo pago até o óbito 12 pl.
Saldo conta corrente Banco do Brasil no
valor de 4.760,51 e.
Lote de Terreno numero 27 R 16 J. Estrela
Jalva I Campo Grande

O declarante afirma não existirem outros bens a inventariar, e estar ciente do disposto nos artigos 147 § 2º, 148 e 149 do CTN; 219 do Código Civil Brasileiro; 368, 373 e 994 do CPC e 135 da Lei Estadual n. 1810/1997.

R.G. Nº

CPF Nº

15.04.2011

DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA

DESCRIÇÃO DOS BENS (CONTINUAÇÃO)

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS BENS

Fica expressamente ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual rever de Ofício os valores dos bens aqui declarados, e cobrar eventuais diferenças de tributos, uma vez que os cálculos procedidos neste documento tomaram por base, única e exclusivamente, as informações prestadas pelo declarante sendo, portanto, as mesmas, de sua inteira responsabilidade (art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN e art. 1034 § 2º do Código de Processo Civil Brasileiro – CPC).


Ressalte-se que o recolhimento do tributo, efetuado, tomando-se por base os valores declarados neste documento, não caracteriza a homologação prevista no art. 150 do CTN e, tampouco, a avaliação administrativa prevista no art. 127 e incisos da Lei Estadual n. 1810/1997

PARA USO DA REPARTIÇÃO

SEF-ITCD	
Protocolo n.º	1107
Data	15/04/11
_____ FUNCIONÁRIO	

CAUSA MORTIS=INVENTÁRIO:PROC.001.89.058602-7
VALOR DO IMÓVEL:.....R\$45.000,00 REAIS
VALOR DO VEÍCULO:.....R\$10.239,49 REAIS(PP)
VALOR DO CRÉDITO:.....R\$ 4.760,51 REAIS
TOTAL:.....R\$60.000,00 REAIS
MEACÃO:.....R\$30.000,00 REAIS
ITCD=4% S/R\$30.000,00 REAIS R\$ 1.200,00 REAIS
MULTA:20%(Art.135 § 1º Lei 1810/97)C/RED.R\$72,00
MULTA:50%(Art.135 Inc.II Lei 1810/97)C/RED.R\$180,00
TOTAL A RECOLHER:R\$1.452,00 REAIS

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2.011


Arlindo Pereira de Souza
Matrícula 040055-7

Nos termos do art. 128 da Lei Estadual n. 1810/1997, fica ressalvado, no prazo de 10(dez) dias a contar desta data, o direito de o contribuinte impugnar, junto ao Setor competente da SEFAZ-MS, os cálculos constantes nesta guia.



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CONCLUSÃO

Aos 17 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao Dr Juliano Rodrigues Valentim, MM Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

Eu, _____, Escrivã/Escrevente Judicial que o digitei e subscrevo.

Autos n.º 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo)Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves e outros, Teógenes José Alves de Souza

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza Espólio

Vistos...

Abra-se vista à Fazenda Pública e ao Ministério Público.

Na sequência, tornem conclusos.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2011.

Juliano Rodrigues Valentim
 Juiz de Direito

Recebimento

Aos _____ dias do mês _____ de _____, foram-me entregues estes autos.

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista a Fazenda Pública Estadual.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2011.

Mayara da Silva

Mayara da Silva Espindola Bernadino
Mirim desse Cartório



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

**E
M

B
R
A
N
C
O**

Documento(s) de fls.77/79 desentranhado(s) consoante certidão de fls.87

**E
M

B
R
A
N
C
O**

TERMO DE JUNTADA DE PETIÇÃO

Comarca: Campo Grande
Vara.....: Vara de Sucessões
Processo: 0058602-59.2009.8.12.0001

Aos 08/08/2011 procedi a Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual em Inventário - Número: 80007 - Protocolo: CGR011002967730 - Complemento: Procuradoria-Geral não se opõe ao pedido, para fins de pagamento do ITCD. Eu _____ Carina Oshiro Yanaze, o digitei.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

2

PROCESSO Nº. **001.09.058602-7 - INVENTÁRIO**
INVENTARIADO: JOSÉ ALVES DE SOUZA
INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. dizer que não se opõe ao pedido de fl. 69, para fins de pagamento do ITCD.

Pelo Prosseguimento

Campo Grande, 28 de julho de 2011.


LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
Procurador do Estado



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

fls. 127

78
82

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A6D5A1.

CONCLUSÃO

Aos 09 de agosto de 2011, faço estes autos conclusos ao Dr Juliano Rodrigues Valentim, MM Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

Eu, _____, Escrivã/Escrevente Judicial que o digitei e subscrevo.

Autos n.º 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo)Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves e outros, Teógenes José Alves de Souza

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza Espólio

Vistos...

Conclusão desnecessária.

Dê-se vista ao MP, conforme determinado às fls. 75.

Após, voltem conclusos.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2011.

Juliano Rodrigues Valentim

Juiz de Direito

Recebimento

Aos _____ dias do mês _____ de _____, foram-me entregues estes autos.

83

TERMO DE VISTA

Certifico que nesta data, faço vista destes autos ao Ministério Público Estadual.

Campo Grande - MS, 01 de Setembro de 2011.

Mayara da Silva
Mayara da Silva Espindola Bernadino
Mirim desse Cartório

MM. Juiz.

Segue manifestação em (2) lauda(s) digitada(s) somente no ~~av~~verso.

Campo Grande, 02 de 09 de 2011

Silasneiton Gonçalves
Silasneiton Gonçalves
 4º Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
4ª Promotoria de Justiça

fls. 129

84

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

Autos nº 001.09.058602-7

Ação de Inventário

Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves

Inventariado: José Alves de Souza

Trata-se de Ação de Inventário intentada por Maria Aparecida de Souza Alves e outros, em face de José Alves de Souza, falecido em 14 de julho de 2009, cf. certidão de óbito de fl. 23.

A primeira requerente aduz ser esposa do falecido, o que se faz comprovado pela certidão de casamento de fl. 24, e os demais serem filhos, cf. fls. 9, 16 e 21.

Por conseguinte, o magistrado nomeou a requerente Maria Aparecida de Souza Alves como inventariante, determinando que esta prestasse as primeiras declarações em 20 (vinte) dias, obedecendo rigorosamente às exigências do artigo 993, do Código de Processo Civil, cf. fl. 27.

De acordo com as primeiras declarações feitas em fls. 41/42, o *de cujus* deixou um imóvel residencial, devidamente qualificado em fl. 26, bem como um veículo *Corsa Milenium*, cf. fl. 25, e um saldo de R\$ 4.760,51 reais em conta corrente, cf. fl. 43.

Resta atestar que o falecido não deixou dívidas, cf. fls. 45/46.

Em despacho de fl. 48, o Magistrado determinou a juntada nos autos da matrícula atualizada do imóvel, do comprovante de propriedade do bem, das certidões negativas fiscais da Fazenda Pública do Estado, da guia de informações do

**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**

4ª Promotoria de Justiça

85 4

imposto *causa mortis*, bem como do comprovante de recolhimento do tributo, o que foi cumprido em fls. 59-61.

Após, o Magistrado determinou que a inventariante comprovasse o pagamento do ITCD, cf. fl. 65, assim como solicitado pela Fazenda Pública Estadual em fl. 64.

Deste modo, a inventariante alegou ser hipossuficiente, não tendo recursos para pagar o imposto, requerendo a expedição de alvará para liberação dos valores depositados em conta corrente do falecido, para só depois recolher o ITCD, cf. fls. 68/69.

Sendo assim, o Magistrado determinou que a inventariante apresentasse a guia de informação do ITCD, a fim de acolher o pedido de fls. 68/69, o que foi realizado em fl.74.

É o relatório. Segue o parecer.

Excelência, tendo em conta que a inventariante apresentou em fl. 74 a guia de informação do ITCD, assim como ordenado pelo MM. Juiz em fl. 70, entendo pela concessão do alvará judicial no valor da guia, isto é, em R\$ 1.452,00 reais.

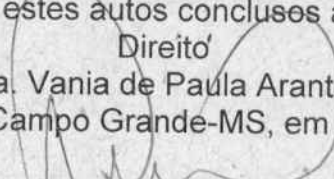
Posto isto, este **PROMOTOR DE JUSTIÇA** vem perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, manifestar-se favorável à expedição de alvará judicial em favor da inventariante, no valor da guia de fl. 74, ou seja, em R\$ 1.452,00 reais, mediante prestação de contas em 30 (trinta) dias.

Campo Grande - MS, 2 de Setembro de 2011.

SILASNEITON GONÇALVES
4º Promotor de Justiça



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 Vara de Sucessões

Termo de Conclusão
 Nesta data faço estes autos conclusos a MM. Juíza de
 Direito
 Dra. Vania de Paula Arantes
 Campo Grande-MS, em

 Chefe de Cartório

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
 Ação: Inventário
 Parte autora: Teógenes José Alves de Souza e outros, Maria Aparecida de Souza Alves
 Parte ré: José Alves de Souza

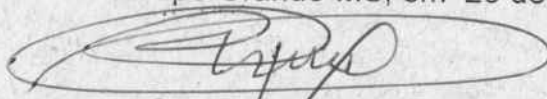
Vistos, etc.

Desentranhe o cartório a contrafé de f. 77/79.

Tendo-se em vista que compete à inventariante dar regular andamento ao feito, promovendo o pagamento das dívidas e impostos devidos pelo espólio, defiro o pedido formulado às f.68/69, autorizando a expedição de alvará para levantamento da quantia correspondente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que se encontra depositada na conta indicada às f. 70, valor este que deverá ser utilizado para pagamento do ITCD (f.74v). O alvará terá validade de 20 dias e prestação de contas em igual prazo

Intime-se.

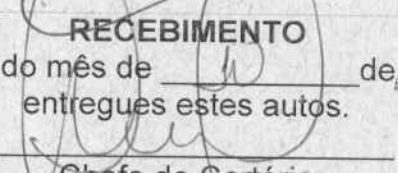
Campo Grande-MS, em 26 de setembro de 2011



Vania de Paula Arantes
 Juíza Auxiliar

RECEBIMENTO

Aos 07 dias do mês de 10 de 2011 foram-me entregues estes autos.


 Chefe de Cartório



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões


CERTIDÃO

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

CERTIFICO, para os devidos fins, que em cumprimento ao despacho de fls. 86, nesta data desentranhei o(s) documento(s) de fls. 77/79, dando a estes o destino determinado.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2011.


Carina Oshiro Yanaze
Estagiário

Lote : 2011.01134662
Remetido : 14/12/2011

Origem : Ofício de Sucessões
Destino : Jader Evaristo Tonelli Peixer(Advogado)

BB
P

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0058602-59.2009.8.12.0001	Inventário	José Alves de Souza	1	
2	0018382-82.2010.8.12.0001	Inventário	Jairo Felipe	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Observação : Jader Evaristo Tonelli Peixer - rua Estrela do sul, 371 - por THAIRO BARBOSA - 3341 0065 - 9626 7731.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por TATIANA DA SILVA TORQUATO BORIN. Liberado nos autos digitais por Tatiana da Silva Torquato Borin, em 24/02/2014 às 17:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código A4F16B.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

CERTIDÃO CARTORÁRIA

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante: Maria Aparecida de Souza Alves

Inventariado: José Alves de Souza

CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, em razão do Provimento-CSM nº 212/2010, que regulamenta a implantação do processo eletrônico no Estado, tornei o presente feito digital, o qual passar a tramitar somente virtualmente. Certifico, que foram digitalizadas todas as peças existentes no processo, sendo digitalizada até as folhas de nº 133.

Certifico ainda que, remeti o processo físico à sala de arquivo, o qual foi acondicionado no pacote dos processos físicos digitalizados, caixa **49.695** (digitalizados).

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2014

Tatiana da Silva Torquato Borin

Analista Judiciário

Assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0037/2014, foi publicada no Diário da Justiça nº 3065, do dia 26/02/2014, página 86/89, com circulação em 26/02/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)

Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)

Teor do ato: "Intimação da parte requerente/inventariante, através de seu advogado, sobre a digitalização do presente feito, conforme Provimento-CSM nº 212/2010, onde passa a tramitar somente virtualmente, bem como, para requerer o que de direito no prazo legal"

Do que dou fé.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2014.

Escrivã(o) Judicial

**JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogados**

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões de Campo Grande - MS.

AUTOS: 0058602-59-2009-8-12-0001

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da AÇÃO DE INVENTARIO - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer;

Requer a dilação de prazo de 60 dias haja vista falta de documentos ao feito.

**Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 01/04/2014.**

**LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251**

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS.

AUTOS: 0058602-59-2009-8-12-0001.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO - DE JOSÉ ALVES DE SOUZA** - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**;

Vem Perante Vossa Excelência, inicialmente

Informa ainda que o termo de **escritura publica de doação do imóvel** esta juntado nas **fls.26**, cujo Agesul doa o terreno ao falecido Jose Alves de Souza e sua esposa a inventariante. Em especial requer a juntada do ITCD, efetivamente pago.

Haja vista não acordo em relação aos herdeiros e a meeira, vem requerer seja determinada a expedição de mandado judicial, por intermédio de oficial de justiça avaliador, para que seja avaliado o imóvel. Requer ainda seja autorizado que o mesmo seja colocado a venda evitando assim maiores danos as partes.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande MS, 14/04/2014.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GUIA DE INFORMAÇÃO Nº 1107, 2011
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO
DE QUAISQUER BENS E DIREITOS-ITCD

NATUREZA DA
OPERAÇÃO

INVENTÁRIO (Causa Mortis) () DOAÇÃO (Inter Vivos) () SEPARAÇÃO

INVENTARIANTE OU DONATÁRIO

Maria Aparecida de Souza Alves

CPF

309.99245172

ENDEREÇO

R. Palmeiras 544 C. Dalva I

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CIDADE

Campo Grande

ESTADO

MS

CEP

79035340

ESPÓLIO OU DOADOR

Jose Alves de Souza Alves

CPF

ENDEREÇO DO ESPÓLIO OU DOADOR

TELEFONE

CIDADE

ESTADO

CEP

PROCESSO

VARA DE FAMÍLIA

COMARCA

DATA DO ÓBITO

INÍCIO DO INV.

HOMOLOGAÇÃO

00109058
602-7

sucessões

C.G.

19.07.09

24.09.09

IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO RESPONSÁVEL E/OU CARTÓRIO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DESCRIÇÃO DOS BENS COM VALORES

• Veículo corsa Mileum - 2001 - 2001
Placa HRZ-5309 - financiado em 48 vezes
de 484,75. Sendo pago até o óbito 12 pl.
• Saldo conta corrente Banco do Brasil no
valor de 4.760,51.
• Lote de Terreno numero 27 a 16 J. Estrela
Dalva I Campo Grande

O declarante afirma não existirem outros bens a inventariar, e estar ciente do disposto nos artigos 147 § 2º, 148 e 149 do CTN; 219 do Código Civil Brasileiro; 368, 373 e 994 do CPC e 135 da Lei Estadual n. 1810/1997.

R.G. Nº

CPF Nº

15,04,2011

DATA DA EMISSÃO

[Assinatura]

ASSINATURA

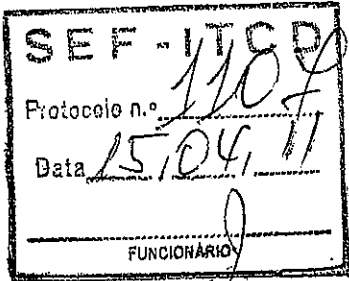
Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e LUIZ CEZAR BORGES LEAL. Protocolado em 14/04/2014 às 10:12, sob o número WCCGR14800739624, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/04/2014 às 10:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código B18921.

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS BENS

Fica expressamente ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual rever de Ofício os valores dos bens aqui declarados, e cobrar eventuais diferenças de tributos, uma vez que os cálculos procedidos neste documento tomaram por base, única e exclusivamente, as informações prestadas pelo declarante sendo, portanto, as mesmas, de sua inteira responsabilidade (art. 149 do Código Tributário Nacional - CTN e art. 1034 § 2º do Código de Processo Civil Brasileiro - CPC).

Ressalte-se que o recolhimento do tributo, efetuado, tomando-se por base os valores declarados neste documento, não caracteriza a homologação prevista no art. 150 do CTN e, tampouco, a avaliação administrativa prevista no art. 127 e incisos da Lei Estadual n. 1810/1997

PARA USO DA REPARTIÇÃO



CAUSA MORTIS-INVENTÁRIO: PROC. 001.09.058602-7

VALOR DO IMÓVEL:.....R\$45.000,00 REAIS

VALOR DO VEÍCULO:.....R\$10.239,49 REAIS(PP)

VALOR DO CRÉDITO:.....R\$ 4.760,51 REAIS

TOTAL:.....R\$60.000,00 REAIS

MEACÃO:.....R\$30.000,00 REAIS

ITCB=4% S/R\$30.000,00 REAIS\$ 1.200,00 REAIS

MULTA:20%(Art.135 § 1º Lei 1810/97)C/RED.R\$72,00

MULTA:50%(Art.135 Inc:II Lei 1810/97)C/RED.R\$180,00

TOTAL A RECOLHER:R\$1.452,00 REAIS

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2.011

Arlando Pereira de Souza
Matricula 64885-7

72,00
180,00
252,00

810.956.155-68

Nos termos do art. 128 da Lei Estadual n. 1810/1997, fica ressalvado, no prazo de 10(dez) dias a contar desta data, o direito de o contribuinte impugnar, junto ao Setor competente da SEFAZ-MS, os cálculos constantes nesta guia.

 Inscricao: Regime de Pagamento: Apuracao:
 Razao Social: 30929245172
 Endereco :
 Ativ. : Inicio de Atividade: Status:

STA	DOC.	TARJA	DT.REF	DT.PAGTO	TRIB	ORGARREC	DT. VENC	VALOR ARRECADADO
*	810956155-68	062012	15062012	110	1/29160	15062012		1.200,00
*	810956155-68	062012	15062012	646	1/29160	15062012		252,00

 ARRECADACAO NO PERIODO DE 01/01/1994 ATE 02/04/2014 (CR\$) 1.452,00

OBS:Tecla ? para ajuda, ou posicione o cursor na linha com * para ver mensagem

PRO : ARR-HST-CON-GRL

ABA
 PRODASUL

4-©

1 Sess-1

10.4.1.5

DOC»

22/3

Inscricao: Regime de Pagamento:

Apuracao:

Razao Social: 30929245172

Endereco :

Ativ. : Inicio de Atividade:

Status:

| Historico Do Contribuinte |

STA DOC. TARJA DT.REF DT.PAGTO TR

* 810956155-68 062012 2 15062012 1

* 810956155-68 062012 15062012 6

AGENFA : 000/0000-0

DATA : 15/06/2012 HORA : 09:54:03

USER : AB040385 TID : 1748

GUIA 1107/2011

ESPOLIO DE JOSE ALVES DE SOUZA

ALVES

PROCESSO:001.09.058602-7

VEICULO GM CORSA ANO 2001(PARC.PG)

SALDO BANCARIO:R\$4.760,51

LOTE 27 QUADRA 16 JARDIM ESTRELA

DALVA I, NESTA CAPITAL.

ARRECADACAO NO PERIODO DE 01/01/1994 AT

OBS:Tecler para ajuda, ou posicione o

PRO : ARR-HST-CON-GRL

4-@

1 Sess-1

10.4.1.5

DOC»

9/42

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procuradoria de Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

PROCESSO Nº. **0058602-59.2009.8.12.0001** – INVENTÁRIO

INVENTARIADO: JOSÉ ALVES DE SOUZA

INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa. dizer que concorda com o valor recolhido a título de ITCD, conforme documento anexo, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual rever, na esfera administrativa, o lançamento tributário efetuado.

Requer a intimação da inventariante para apresentar as últimas declarações e esboço de partilha nos precisos termos do artigo 1.025 do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

Campo Grande, 24 de abril de 2014.

LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR
PROCURADOR DO ESTADO

CONSULTA ON-LINE - DAEMS

Inscrição : 00030929245172
Razão Social : MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES
Tributo : 110
Vencimento : 15/06/2012
Referência : 6 /2012
Principal : 1.200,00
Multa : 252,00
Juros : 0,00
Correção : 0,00
Total : 1.452,00
Tarja : 810.956.155-68
Pagamento : 15/06/2012

Histórico :

GUIA 1107/2011

ESPOLIO DE JOSE ALVES DE SOUZA

ALVES

PROCESSO:001.09.058602-7

VEICULO GM CORSA ANO 2001(PARC.PG)

SALDO BANCARIO:R\$4.760,51

LOTE 27 QUADRA 16 JARDIM ESTRELA

DALVA I, NESTA CAPITAL.

Status DAEMS : Emitido Pago

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2014, foi publicada no Diário da Justiça, do dia 28/04/2014, com circulação em 28/04/2014 e início do prazo em 29/04/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)	5	05/05/2014
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)		

Teor do ato: "Atender a Intimação da Fazenda Pg 142"

Do que dou fé.
Campo Grande, 28 de abril de 2014.

Escrivã(o) Judicial

**JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogados**

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara
Sucessões de Campo Grande - MS.**

AUTOS: 0058602592009-8-12-0001

MARIA APARECIDA DE SOUA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da **AÇÃO INVENTÁRIO** - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, **informar e requerer;**

Em seu despacho fls. Vossa Excelência, VEM REITERAR o pedido de fls.137, que não foi apresentado pelo juízo.

**Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 09/05/2014**

**Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586**

**LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos 0058602-59.2009.8.12.0001

Inventariante: Maria Aparecida de Souza Alves

Vistos, etc.

Diante da divergência entre os herdeiros (f. 137), expeça-se mandado de avaliação no imóvel inventariado.

Com a juntada do laudo, vistas ao Ministério Público.

Por fim, intime-se a inventariante.

Intime-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 3 de novembro de 2014.

Aldo Ferreira da Silva Junior

Juiz de Direito

(assinado por certificação digital)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0275/2014, foi publicada no Diário da Justiça nº 3231, do dia 10/11/2014, página 63-69, com circulação em 10/11/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)

Teor do ato: "Diante da divergência entre os herdeiros (f. 137), expeça-se mandado de avaliação no imóvel inventariado. Com a juntada do laudo, vistas ao Ministério Público. Por fim, intime-se a inventariante. Intime-se. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Campo Grande, 10 de novembro de 2014.

Escrivã(o) Judicial



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

00120141558203

MANDADO DE AVALIAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Autos n° 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Herdeiros: Ingrid do Socorro Alves de Souza, Kener Ítalo Alves de Souza, Leonardo Alves de Souza, Maria Aparecida de Souza Alves e Teógenes José Alves de Souza

Inventariado: José Alves de Souza

Oficial de Justiça/Avaliador: (0)

Mandado n° 001.2014/155820-3

Aldo Ferreira da Silva Junior, Juiz de Direito da Vara de Sucessões, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça/Avaliador que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A AVALIAÇÃO** do bem pertencentes ao espólio de José Alves de Souza, constante da relação abaixo:

Rol de Bens:

Lote de terreno n. 27 da quadra n. 16, do loteamento "Conjunto Habitacional Jardim Estrela Dalva I", bem como a casa do tipo MS.2Q.36, composta de sala/cozinha, dois quartos e banheiro. Rua Palmerais, 544.

CUMPRA-SE com as cautelas legais, lavrando-se auto circunstanciado.

Eu, Flávia Miranda Ferreira, Analista Judiciário digitei e eu, Karolinne Aparecida Silva Oliveira, Escrivão(ã) o conferi. Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2014.

- assinatura digital -

Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz de Direito



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
Vara de Sucessões

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
Ação: Inventário
Parte autora: Maria Aparecida de Souza Alves e outros
Parte ré: José Alves de Souza
Cartório: Vara de Sucessões

CERTIFICO que, em 12 de março de 2015, procedi a juntada do mandado, conforme as páginas que seguem. Nada mais.

Campo Grande, 12 de março de 2015.

Flávia Miranda Ferreira
Analista Judiciário



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões



fls. 150 fls. 148



+ 888

MANDADO DE AVALIAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Herdeiros: Ingrid do Socorro Alves de Souza, Kener Ítalo Alves de Souza, Leonardo Alves de Souza, Maria Aparecida de Souza Alves e Teógenes José Alves de Souza

Inventariado: José Alves de Souza

Oficial de Justiça/Avaliador: (0)

Mandado nº 001.2014/155820-3

Aldo Ferreira da Silva Junior, Juiz de Direito da Vara de Sucessões, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça/Avaliador que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A AVALIAÇÃO** do bem pertencentes ao espólio de José Alves de Souza, constante da relação abaixo:

Rol de Bens:

Lote de terreno n. 27 da quadra n. 16, do loteamento "Conjunto Habitacional Jardim Estrela Dalva I", bem como a casa do tipo MS.2Q.36, composta de sala/cozinha, dois quartos e banheiro. Rua Palmerais, 544.

CUMPRA-SE com as cautelas legais, lavrando-se auto circunstanciado.

Eu, Flávia Miranda Ferreira, Analista Judiciário digitei e eu, Karolinne Aparecida Silva Oliveira, Escrivão(ã) o conferi. Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2014.

- assinatura digital -

Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código FDE3D1. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA MIRANDA FERREIRA. Liberado nos autos digitais por Flávia Miranda Ferreira, em 12/03/2015 às 15:08. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0058602-59.2009.8.12.0001 e o código FDE3D1.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos: 0058602-59.2009.8.12.0001
 Ação: Inventário
 Parte autora: Teógenes José Alves de Souza e outros
 Parte ré: José Alves de Souza
 Oficial de Justiça: Luiz Carlos Rocha (1142)
 Mandado nº 001.2014/155820-3

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado acima mencionado, diligenciei ao endereço ali constante e, lá sendo, após as formalidades legais e com as devidas cautelas, procedo a **AVALIAÇÃO do imóvel em questão, tudo de conformidade com AUTO em anexo, e sendo assim devolvo presente mandado em cartório para os devidos fins, e desde já no aguardo de novas determinações. O referido é verdade.**

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2015.

Luiz Carlos Rocha (1142)
 Analista Judiciário

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:	
Ato: Avaliação	
Pessoa: Maria Aparecida de Souza Alves	
Diligência:	
23/02/2015 as 08:14 - local: Rua Palmeirais, nº 544 - Estrela Dalva I (distância 0 km)	- Campo Grande/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE

AUTOS Nº: 0058602-59.2009.8.12.0001
MANDADO Nº:001.2014/155820-3

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIADO: JOSE ALVES DE SOUZA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao 23 (vinte e tres) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, dirigi-me à RUA PALMEIRAIS, 544 – CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DALVA, nesta cidade, onde procedi a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

Lote de terreno determinado nº 27(vinte sete) da Quadra nº 16(dezesseis), loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ESTRELA DALVA I, onde se encontra edificada uma casa do tipo MS.2Q.36, composta de sala/cozinha, dois quartos e banheiro, houve aumento de mais um quarto. Portanto passo a AVALIAR o terreno em 70.000,00 (setenta mil reais), e residencia com metragem aproximadamente em 13000 metros quadrados no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o total da valiação em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Era o que tinha a Avaliar.

1


LUIZ CARLOS ROCHA

Oficial de Justiça e Avaliador:

Fontes da Avaliação: local e imediações do imóvel, anuncio nos jornais desta Capital e Prefeitura Municipal.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

TERMO DE VISTA

Processo n.º 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Inventariante (Ativo) e Requerente: Maria Aparecida de Souza Alves e outros

Inventariado (Passiva): José Alves de Souza

Aos 12/03/2015, faço estes autos com vistas a(o) Ilustre Promotor(a) de Justiça atuante na Vara de Sucessões.

documento assinado digitalmente.

Flávia Miranda Ferreira

Analista Judiciário



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª Promotoria de Justiça
André Antônio Camargo Lorenzoni – Promotor de Justiça
Vara de Sucessões

Autos nº 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Invtante: Maria Aparecida de Souza Alves, Viúva, Funcionária Pública Civil, com endereço à Rua Palmeirais, 544, Estrela Dalva I, Fone: (067), Campo Grande-MS, Reqte: Teógenes José Alves de Souza, Solteiro, Estudante, com endereço à Rua Palmeirais, 544, Estrela Dalva I, Campo Grande-MS, Reqte: Kener Ítalo Alves de Souza, Solteiro, Estudante, com endereço à Rua Palmeirais, 544, Estrela Dalva I, Campo Grande-MS, Reqte: Leonardo Alves de Souza, com endereço à Rua Palmeirais, 544, Estrela Dalva I, Campo Grande-MS, Reqte: Ingrid do Socorro Alves de Souza, com endereço à Rua Palmeirais, 544, Estrela Dalva I, Campo Grande-MS, 371, 450, 371, 371, 371, 371

Invtardo: José Alves de Souza

MM. Juiz:

Trata-se de inventário dos bens deixados pelo falecimento de José Alves de Souza.

Ciente o Ministério Público do laudo de avaliação de fls. 152.

Aguarda a efetiva intimação e ciência de todos os herdeiros e inventariante.

É a manifestação.

Campo Grande, 16 de março de 2015.

(assinado digitalmente)
André Antônio Camargo Lorenzoni
Promotor(a) de Justiça

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)	D.J
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)	D.J

Teor do ato: "Intimação do inventariante e herdeiros para se manifestarem, no prazo de 5 dias, acerca do mandado de f. 150/152."

Do que dou fé.
Campo Grande, 25 de março de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3314, do dia 27/03/2015, página 67-68, com circulação em 27/03/2015 e início do prazo em 30/03/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
03/04/2015 - Paixão de Cristo - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)	5	06/04/2015
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)	5	06/04/2015

Teor do ato: "Intimação do inventariante e herdeiros para se manifestarem, no prazo de 5 dias, acerca do mandado de f. 150/152."

Do que dou fé.
Campo Grande, 27 de março de 2015.

Escrivã(o) Judicial

JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
Advogado

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara
Sucessões de Campo Grande - MS.**

AUTOS: 0058602-59-2009-8-12-0001.

MARIA DE APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos do INVENTARIO - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, **informar e requerer;**

O requerente requer a suspensão por 30 dias para análise pelos herdeiros.

Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 31-03-2015.

Jáder Evaristo Tonelli Peixer
OAB/MS 8586

LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12251



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Sucessões

Autos n.: 0058602-59.2009.8.12.0001

Ação: Inventário

Autor(es): Ingrid do Socorro Alves de Souza, Kener Ítalo Alves de Souza, Leonardo Alves de Souza, Maria Aparecida de Souza Alves e Teógenes José Alves de Souza

Inventariado: Espólio de José Alves de Souza

Vistos, etc.

157. Defiro a dilação de prazo por 30 dias, conforme requerimento de f.
Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório.

Intime-se.

Campo Grande-MS, 1 de abril de 2015.

Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz de Direito
(assinado por certificação digital)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0192/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)	D.J
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)	D.J

Teor do ato: "Defiro a dilação de prazo por 30 dias, conforme requerimento de f. 157. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Intime-se."

Do que dou fé.
Campo Grande, 8 de abril de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0192/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3322, do dia 10/04/2015, página 94-97, com circulação em 10/04/2015 e início do prazo em 13/04/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB 8586/MS)	30	12/05/2015
Luiz César Borges Leal (OAB 12251/MS)	30	12/05/2015

Teor do ato: "Defiro a dilação de prazo por 30 dias, conforme requerimento de f. 157. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo provisório. Intime-se."

Do que dou fé.
Campo Grande, 10 de abril de 2015.

Escrivã(o) Judicial

**JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
LUIZ CEZAR BORGES LEAL
Advogados**

Rua Estrela do Sul, 371, bairro Vilas Boas, Campo Grande - MS - 3341-0065

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara
Sucessões desta capital.**

AUTOS: 0058602-59-2009-8-12-0001.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES - já devidamente qualificada nos Autos da **AÇÃO DE SUCESSÕES** - por seu advogado e procurador judicial, no final assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência;

Requerer a suspensão provisória do processo.

**Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande (MS), 15/05/2015.**

**LUIZ CEZAR BORGES LEAL
OAB/MS 12.251**